



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.524  
Belém - Sábado, 21 de maio de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Sr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de  
Educação e Viação e Obras  
Públicas

### ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX- TRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77 - AVISO

Da Polícia Militar do Pará

### TERMO DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado do Pará

### BOLETINS

Da Justiça Federal

### RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do  
Estado

# SECRETARIAS

## EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 266/77-GS

O Secretário de Estado de Educação,  
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a implantação do Ensino Suple-  
tivo nos municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	ESCOLAS	ETAPA
Abaetetuba	E.E. de 1º Grau Vicente	3ª
Inhangapi	Maués Ginásio Estadual Prof. Antônio Marçal	3ª

Óbidos	E.E. de 1º Grau Felipe Patroni	4ª
Peixe-Boi	E. E. de 1º Grau Prof. Jonatas P. Athias	1ª a 4ª
Santo Antô- nio do Tauá	Ginásio Estadual Inácio Moura	3ª
Cametá	E. E. de 1º Grau General Osório	4ª

Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Edu-  
cação, em 16 de maio de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2895 - Dia 21.05.77)

## OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 08/77 - DA - SEVOP

O Diretor do Departamento de Adminis-  
tração da Secretaria de Estado da Viação e  
Obras Públicas, usando das atribuições que lhe  
são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP,  
de 03.01.77 e tendo em vista a solicitação  
constante dos Processos Memorando s/n - 2117 -  
2232 - 2233 - 2234 - 2235,

Clodoaldo Costa Nogueira  
Edinaldo de Melo Maia  
Larsene Dillon Figueiredo  
Larsene Dillon Figueiredo  
Larsene Dillon Figueiredo  
Larsene Dillon Figueiredo

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Departamento de Administração da Secre-  
taria de Estado da Viação e Obras Públicas, em  
18 de maio de 1977.

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos ter-  
mos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74,  
aos servidores abaixo relacionados, para aten-  
der despesas com obras no interior do Estado,  
visto que essas despesas não podem subordi-  
nar-se ao processo normal de aplicação, de-  
vendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta)  
dias, a contar do recebimento:

Chefe de Gabinete	Cr\$- 1.800,00'
Engenheiro Civil	Cr\$- 34.700,00
Engenheiro Civil	Cr\$- 12.505,00
Engenheiro Civil	Cr\$- 2.895,00
Engenheiro Civil	Cr\$- 14.679,00
Engenheiro Civil	Cr\$- 16.800,00

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 2888 - Dia 21.05.77)

## ANÚNCIOS

### Tágide Representações S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-  
NÁRIA DE TÁGIDE REPRESENTAÇÕES  
S/A., INSCRITA NO C.G.C. SOB O NÚME-  
RO 04.896.379/0001, REALIZADA NO DIA 29  
DE ABRIL DE 1977.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do  
ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) às dez

(10) horas, na sede social nesta cidade de Belém,  
Estado do Pará, à Travessa D. Pedro I nº 353, devi-  
damente convocados por Editais publicados no  
DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no Jornal  
"O Liberal" nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1977,  
reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os  
acionistas da Tágide Representações S. A. Assina-  
do o Livro de Presença dos Acionistas e constatada  
a presença de mais de 2/3 da totalidade do Capital  
Social, por indicação dos presentes, assumiu a pre-



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação

e Divulgação  
Prof. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-  
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO

**FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS,** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

sidência dos trabalhos o Sr. Ruy Nobre de Brito, que convidou a mim Alzira Guimarães Couceiro para secretária, ficando desta forma, constituída a Mesa. Declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária, determinou o senhor presidente que fosse lido, em voz alta, o Edital de Convocação; o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; a Demonstração da Conta Lucro e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1976, documentos esses devidamente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Terminada a leitura o senhor presidente fez distribuir cópias dos mencionados documentos entre os presentes. Concedido o prazo necessário para exame das referidas contas, foram as mesmas discutidas e aprovadas por unanimidade de votos com a abstenção dos legalmente impedidos. O senhor presidente pediu que se procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, matéria constante do segundo item da convocação e suspendeu os trabalhos pelo prazo de dez (10) minutos a fim de que se elaborasse as respectivas chapas para votação. Reaberta a sessão, procederam-se as eleições por escrutínio secreto, e, apurado os resultados verificou-se que foram reeleitos por unanimidade de votos: Para Diretor Presidente: Ruy Nobre de Brito, português, casado, comerciante, residente domiciliado nesta cidade à Av. Braz Aguiar, Conjunto Jardim Ipiranga, Bloco E, apartamento 402, portador da carteira de identidade nº 2784, modelo 19 e do C.P.F. nº 000.344.362; para o cargo de Diretor Financeiro: Douglas Roberto de Almeida, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Pariquis nº 1760, apartamento 302 e portador da carteira de identidade nº 333.017 e do C.P.F. nº 064.433.548; para o cargo de Diretor Administrativo: Alzira Guimarães Couceiro, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Boaventura da Silva nº 93, portadora da carteira de identidade nº 376.133 e do C.P.F. nº 000.344.442. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos para membros efetivos: Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital à Travessa Ruy Barbosa, nº 1190, portador da Carteira de Identidade RG nº 816.450 e do C.P.F. nº 000.327.782; Nicholas Ellis Chase, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Benjamin Constant nº 1345, portador da Carteira de Identidade nº 261.781 e do C.P.F. nº 000.799.952; Alfen Ferreira de Souza, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 934.919 e do C.P.F. nº 002.790.212, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Almirante Tamandaré nº 245. Como suplentes foram eleitos: José Duarte de Almeida Jr., brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 117.983 e do C.P.F. nº 001.195.392, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Caripunas nº 1575; José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Almirante Barroso 164, portador da Carteira de Identidade nº 298.346 e do C.P.F. nº 000.011.982-20; Hugo Barbosa Canella, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domici-

liado nesta cidade à Rua Boaventura da Silva nº 631, portador da Carteira de Identidade nº 588.1757 e do C.P.F. nº 000.802.092. Em prosseguimento à Ordem do Dia a Assembléia Geral estabeleceu que os honorários da Diretoria fossem fixados em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), a serem divididos entre os diretores pela forma deliberada pelos mesmos, e a ser pagos mensalmente a título de pró-labore, a partir do mês corrente. Os honorários do Conselho Fiscal serão de conformidade com o disposto no § 3º do artigo 162, da lei nº 6404/76. A Assembléia Geral autorizou a distribuição entre os membros da Diretoria da verba consignada sob o título Provisão para Gratificação. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida e conferida e achada conforme foi a Ata assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1977.

aa) Ruy Nobre de Brito, Presidente; Alzira Guimarães Couceiro; Secretária; Ruy Nobre de Brito, Alfen Ferreira de Souza, Douglas Roberto de Almeida, Maria Helena Möller Steffen, Alzira Guimarães Couceiro e Thereza de Jesus Alves de Brito. Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita em Livro próprio.

Belém, 29 de abril de 1977.

RUY NOBRE DE BRITO

**Presidente**

ALZIRA GUIMARÃES COUCEIRO

**Secretária**

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas

(2).

Belém, 04 de maio de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

**—JUCEPA—**

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 05/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 821/77 a 1ª Via da presente Ata de TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Belém, 05 de maio de 1977.

a) Ilegível

p/ Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2880 - Dia: 21/05/77)

## Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Estado do Pará

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos

Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Merian Lisbôa Nunes, José Ronaldo Jacob Corrêa, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Ronaldo Batista da Silva e em caráter SUPLEMENTAR, os advogados: Sidney Rodrigues e Oswaldo Pinto Coelho. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Jaci Monteiro Colares, Adilson Salgado Vieira, Simão Isaac Benzecry, João Bosco de Carvalho, Haroldo Alves dos Santos, Edson Sarmiento Guedes e Abraham Assayag.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de maio de 1977.

a) ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 00880 - Reg. nº 2843 - Dias 19, 20 e 21.05.77)

## Comunicação

JOSÉ RIBAMAR TRABULO DE SOUZA, Químico Industrial e Engenheiro Químico diplomado pela Universidade Federal do Pará em 1974 e 1975 respectivamente, comunica para os devidos fins de direito que se extraviou na cidade de Belém (Pará) a 1ª via dos seus diplomas: Químico Industrial e Engenheiro Químico.

Belém, 17 de maio de 1977.

José Ribamar Trabulo de Souza

(T. nº 00879 - Reg. nº 2831 - Dias: 20, 21 e 24.5.77)

## Oscar Reis S/A - Comércio e Indústria

C.G.C. 05.388.590/0001-95

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de Oscar Reis S/A - Comércio e Indústria, realizada em 15 de abril de 1977.

Aos quinze dias do mês de abril do corrente ano 1977 (hum mil novecentos e setenta e sete) na sede de OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, à rua Magalhães Barata, nº 861, cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se os seus acionistas representado a totalidade do capital com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas, devidamente convocados por edital publicado 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de março, 01 e 02 do corrente mês, cujo teor se transcreve: "OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - C.G.C. 05.388.590/0001-95 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da Empresa à Rua Magalhães Barata, nº 861 na cidade de Castanhal-Pa., às 15.00 horas do dia 15 de abril de 1977. A Assembléia Geral Extraordinária, terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária. As ordens do dia são as seguin-

tes: Assembléia Geral Ordinária. a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; c) O que ocorrer. Assembléia Geral Extraordinária. a) Elevação do Capital Social; b) Alteração do Estatuto Social; c) O que ocorrer. Castanhal, 29 de março de 1977. Rita Darcelina Reis Pinheiro Dirta. Administrativo". Na forma estatutária, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Oscar da Silva Reis que convidou a mim Rita Darcelina Reis Pinheiro, para secretariar a sessão. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Determinou que fosse feita a leitura da referida documentação exposta sobre a mesa. Por proposta da acionista Marcelina da Silva Reis, decidiu o plenário dispensar a sua leitura, tendo em vista que a referida documentação já era do conhecimento de todos os presentes, uma vez que havia ficado a sua disposição na sede social da Empresa, para exame e conferência prevista em Lei. Além disso - o Balanço, o Demonstrativo do Resultado, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do dia 31 de março de 1977. O presidente declarou-a em votação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos - foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fosse lida a seguinte proposta da Diretoria relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício (1976), no seguinte teor: Senhores Acionistas: Os resultados obtidos por nossa empresa já são do conhecimento de V.Sas. Coube-nos portanto elaborar a presente proposta da distribuição dos resultados liquidados apurados, dentro do já constado do balanço apresentado, ou seja: Cr\$ 454.899,31 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e hum centavos), nossa sugestão, como vêem, é que essa quantia tenha a seguinte distribuição: a) Fundo de Reserva Legal - Cr\$ 22.744,96 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos); Fundo para Aumento de Capital - Decreto-Lei 756/69 - Cr\$ 82.481,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros); Lucro a Disposição da A.G.O. Cr\$ 349.673,35 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), sendo este valor em sua totalidade levado para Lucros Suspensos, a fim de que com essa retenção do saldo dos lucros como reserva haverá um reforço, embora pequeno, do patrimônio líquido da empresa. Castanhal Pa., 15 de abril de 1977. Oscar da Silva Reis - Diretor Presidente." Concluída a leitura da proposta, o Senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovado por unanimidade

com a excessão dos impedidos. Proclamado a decisão do plenário, o Senhor Presidente aproveitou para declarar oficialmente aprovados sem qualquer restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e o Demonstrativo do Resultado, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, bem como a aplicação dos lucros apurados. A seguir, de acordo com a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o plenário a eleger os novos membros da Diretoria, cujos mandatos terão vigência de (um) ano, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de hum mil novecentos e setenta e oito, bem assim os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos terão a mesma vigência. Realizada a eleição, verificou-se que foram reeleitos, por unanimidade de votos, os mesmos Diretores cujos mandatos estavam a expirar e que foram assim reconduzidos aos respectivos cargos por mais um (1) ano, a saber: Diretor-Presidente: Oscar da Silva Reis; Diretor-Gerente: José Cavalcante Pinheiro; Diretor-Administrativo: Rita Darcelina Reis Pinheiro, todos brasileiros, casados, sendo o primeiro residente e domiciliado nesta cidade, e os demais na cidade de Belém, Estado do Pará. Para o Conselho Fiscal, foram reeleitos também por unanimidade de votos, como membros efetivos os senhores: João Benedito Monteiro, Raimundo Soares, Reinaldo de Souza Melo, respectivamente comerciante, agricultor, contador, ambos brasileiros, casados, sendo o último residente e domiciliado em Belém-Pará e os demais nesta cidade de Castanhal-Pará. Para suplentes do mesmo Conselho, foram igualmente reeleitos os senhores: Fernando Valente Arantes Pereira, Raimundo Neres da Silva e Maria Soares. Ao proclamar oficialmente os resultados das eleições, o Senhor Presidente declarou os eleitos logo empossados nas respectivas funções. Finalmente, de acordo com a pauta estabelecida no edital de convocação, o Senhor Presidente solicitou que a Assembléia fixasse os honorários que serão pagos à Diretoria e ao Conselho Fiscal recém-eleitos. Após um curto debate sobre a matéria, decidiu o plenário fixar os honorários obedecendo o limite da legislação do Imposto de Renda em vigor, ficando a critério da Diretoria estabelecer o "quantum" para cada diretor. Quanto aos honorários dos membros do Conselho Fiscal, ficam estabelecidos de conformidade com o parágrafo III do Artigo nº 162 da Lei 6.204 de 15.12.76. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse ninguém interessado, e não havendo mais assunto a tratar em Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente declarou iniciada a Assembléia Geral Extraordinária, começando pela exibição e leitura da Proposta Diretoria, a qual encontrava-se assim redigida: PROPOSTA DA DIRETORIA DE: OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA ao CONSELHO FISCAL E AOS ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 15 de abril de 1977. - Senhores membros desta Assembléia; esta Diretoria, visando as necessidades inerentes a expansão desta Empresa, e conseqüentemente, a ampliação dos negócios sociais, propõem-lhes:

a) **ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - Utilizando os Fundos de fim especificado, e acúmulo de Lucros Suspensos e Subscrições em moeda corrente, elevaremos o nosso Capital Social de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), compondo-se esta alteração da forma seguinte: a.1. - De Fundo para Manutenção de Capital de Giro Próprio Cr\$ 249.820,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros). a.2. - De Fundo para Aumento de Capital Decreto-Lei 756/69 - Cr\$ 82.481,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros). a.3. - De Lucros Suspensos Cr\$ 350.199,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e nove cruzeiros). a.4. - Subscritas e integralizadas em moeda corrente Cr\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos cruzeiros). b) **MODIFICAÇÃO NO ART. 4º DO CAPÍTULO II (Capital e Ações)** - Uma vez aprovado o aumento de capital acima proposto o Art. 4º do Capítulo II (Capital e Ações) do nosso Estatuto passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social todo ele realizado é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) de ações nominativas ordinárias e Cr\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros) de ações ao portador também ordinária no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Após um ligeiro comentário sobre a referida proposta, solicitou o Senhor Presidente a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, expresso nos termos seguintes: OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - C.G.C. 05.388.590/0001-95 - PARECER DO CONSELHO FISCAL À PROPOSTA DA DIRETORIA A SER APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 1977. Aos 14 dias do mês de abril de 1977, na sede social, à rua Magalhães Barata, 861 na cidade de Castanhal, neste Estado, presente todos os membros efetivos do Conselho Fiscal de Oscar Reis S/A - Comércio e Indústria, deliberou-se sobre a proposta da Diretoria de 12 de abril de 1977, a qual versa sobre o abaixo especificada: a) Elevação do Capital Social de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), totalmente realizado, compondo-se o acréscimo da forma seguinte: a.1. - De Fundo para Manutenção de Capital de Giro Próprio Cr\$ 249.820,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos cruzeiros). a.2. - De Fundo para Aumento de Capital Decreto Lei 756/69 Cr\$ 82.481,00 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros) a.3. - De Lucros Suspensos Cr\$ 350.199,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e nove cruzeiros). a.4. - Subscritas e integralizadas em moeda corrente Cr\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos cruzeiros). b) Uma vez aprovado o aumento proposto o Art. 4º do Capítulo II (Capital e Ações) do Estatuto passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social todo ele realizado é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) de ações nominativas ordinárias e Cr\$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros) de ações ao portador também ordinária no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Após um exame do

proposto, os membros do Conselho Fiscal manifestam-se favoráveis. Uma vez que, ao que se propõe o item "a" e "b" é a expansão desta empresa. Desta forma este Conselho, além de aprovar esta proposta, recomenda também sua aprovação por parte da digna Assembléia Geral Extraordinária, já convocada para este fim. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se esta reunião pelo tempo necessário a lavratura do presente parecer, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os membros permanentes deste Conselho Fiscal. Castanhal (PA), 14 de abril de 1977. ass) Reinaldo de Souza Melo - João Benedito Monteiro - Raimundo Soares. Encerrada a leitura do Parecer, o Senhor Presidente submeteu ambos (Proposta e Parecer) a disposição dos presentes, como não tendo ninguém manifestado-se para qualquer comentário, seguiu-se a votação, que após realizada, concluiu-se ter sido a aludida proposta aprovada por unanimidade em todos os seus termos. Em seguida, usando a palavra, o Senhor Presidente, fez um ligeiro comentário sobre as 117.500 (cento e dezessete mil e quinhentas) novas ações, as quais encontravam-se a disposição dos senhores acionistas, naquela oportunidade presentes e ou representados quase que em sua totalidade (98,61%), para subscrevê-las. Esgotada as ações em oferta, verificou-se terem sido as mesmas subscritas pelos seguintes: Oscar da Silva Reis - 62.000 (sessenta e duas mil); Marcelina da Silva Reis - 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas); Rita Darcelina Reis Pinheiro - 15.000 (quinze mil) e José Cavalcante Pinheiro - 15.000 (quinze mil). Achando-se totalmente esgotado a pauta dos trabalhos o Senhor Presidente franqueou a palavra, para quem dela quisesse fazer uso; não tendo ninguém manifestado-se, foi a sessão suspensa para a lavratura da presente ata, que após reaberta, lida e achada conforme e unanimemente aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim, Rita Darcelina Reis Pinheiro - Secretária designada que a lavrei e pelos demais acionistas presentes Castanhal (PA), em 15 de abril de 1977. (a) Rita Darcelina Reis Pinheiro - Secretária (a) Oscar da Silva Reis - Presidente da Mesa (por ele e por Fernando Valente Arantes Pereira). (a) José Cavalcante Pinheiro (por ele e por João Batista Reis Pinheiro, José Cavalcante Pinheiro Júnior e Janaina Reis Pinheiro). (a) Marcelina da Silva Reis.

Confere com o original da qual foi translada, às folhas 75/85 do livro nº 1 autenticado na JUCEPA em 03/05/66.

Castanhal (PA), 15 de abril de 1977

*Rita D. Reis Pinheiro*  
Diretora Administrativa  
Junta Comercial do Pará  
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 16.5.77 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 910/77 a 1ª Via da presente Ata de Oscar Reis S/A - Com. e Ind.

Belém, 16 de maio de 1977

Alfredo Ferrelra Coelho  
Secretário Geral da Jucepa  
Adalberto Acatuassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

(Ext. Reg. nº 2896 - Dia: 21.5.77)

## Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGCMF nº 05.090.055/0001-53  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas para as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão realizadas cumulativamente, no próximo dia 28 de junho de 1977, às 15 (quinze) horas, na sede da sociedade, na Rodovia Artur Bernardes, s/nº - esquina do Tapanã, para deliberarem sobre as seguintes "Ordem do Dia":

### I - Assembléia Geral Extraordinária

a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para modificação dos Estatutos Sociais;

b) Assuntos diversos.

### II - Assembléia Geral Ordinária

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Resultados relativos ao exercício social encerrado em 28.02.77, já com parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;

c) Assuntos diversos.

Outrossim, os senhores acionistas ficam comunicados que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404/76.

Os titulares de ações ao portador, que desejarem participar das referidas Assembléias, deverão depositá-las, até 3 (três) dias antes de suas realizações, na sede da sociedade.

Belém, 19 de maio de 1977

*Joubert José Gomes*

Diretor C. P. F. 002.858.894-00

(Ext. Reg. nº 2905 - Dias 21, 24 e 25.05.77)

## Lucifarma S/A.

CGC 04906012/0001-30

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da firma LUCIFARMA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Nazaré nº 1147, às 08:00 horas do dia 31 de maio de 1977 para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação do Balanço Geral do exercício de 1976, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 2894 - Dias: 20, 21 e 24/05/77)

## Perfumarias Phebo S.A.

CGC 04.911.095

Sociedade de Capital Aberto

GEMEC/RCA 200-76/214

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de PERFUMARIAS PHEBO S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de junho de 1977, às 16:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiúva, 687, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, adequando-se à nova Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404 de 15.12.76);

b) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como do parecer fiscal, relativo ao exercício de 1976;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) Deliberação sobre a eleição e instalação do Conselho Fiscal;

e) Fixação dos honorários dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal;

f) Deliberação sobre a destinação de lucros em suspenso, reservas e provisões livres, e

g) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de maio de 1977

*FAUSTO SOARES FILHO*

Diretor

(Ext. Reg. nº 2899 - Dias 21, 24 e 25.05.77)

## Flórida Amazônia S.A. -

### Indústria Alimentícia

C.G.C. - Nº 05.057.179/0001

### CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. Acionistas de FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de maio de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226, sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação dos seus honorários; c) - Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, Pará, 13 de maio de 1977.

*GIULITE COUTINHO*

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. Nº 2863 - Dias: 19, 20 e 21/05/77)

# Companhia Agropecuária Agrosan

CGC.: 04.939.757/0001-04

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 1.976.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis, às 10 (dez) horas, em sua sede social, situada nesta Capital, à Travessa Mauriti, 3050, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan, completando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação, publicado dentro dos termos legais, no *Diário Oficial do Estado* nos dias 16, 18 e 21 e no jornal "O Liberal" nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 1.976. Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. PEDRO FRANCO PIVA, o qual convidou a mim, Antônio Carlos da Silveira Baptista, para secretariá-lo, ficando assim, formada a mesa. Atendendo solicitação do Senhor Presidente, procedi a leitura do edital de convocação supra citado, em voz alta, contendo a seguinte ordem do dia: A) Criação de Nova Classe de Ação Preferencial; B) Conversão de Ações Preferenciais de uma Classe para Outra; C) Alteração dos Estatutos Sociais; D) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Em seguida, igualmente em voz alta, passei à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal - "Proposta da Diretoria" - Senhores Acionistas: Tendo em vista as exigências contidas no Ofício DLA/DAI N° 537/76 de 20 de agosto de 1.976, enviado para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, vimos propor aos Senhores Acionistas o seguinte:

I) Criação de uma nova classe de ações preferenciais com a denominação de *Preferenciais Classe "C"*, para serem subscritas exclusivamente com recursos próprios

II) Uma vez aprovada a criação de Ações Preferenciais Classe "C", efetuar a conversão para esta classe de 344.233 (trezentas e quarenta e quatro mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas, subscritas em 28/12/73, através do Boletim de Subscrição em Reunião de Diretoria, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, sob N° 224/74 em 29/01/74.

III) Modificação na composição do Capital Social Autorizado e alteração nos artigos 4° e 5° dos Estatutos Sociais, que uma vez aprovado, os mesmos passariam a vigor com a seguinte redação: Artigo 4° - O Capital Social Autorizado, na forma do artigo 4° da Lei n° 4.728 de 04/07/65, é de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações no valor nominativo de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, representadas por .....

15.000.000 (Quinze milhões) de ações ordinárias nominativas e 45.000.000 (Quarenta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, divididas em *Preferenciais Classe "A"*, *Preferenciais Classe "B"* e *Preferenciais Classe "C"*. As preferenciais Classe "A", totalizam 22.974.369 (Vinte e dois milhões, novecentas e setenta e quatro mil e trezentas e sessenta e nove) ações, a serem subscritas e integralizadas, com recursos de incentivos fiscais na forma do artigo 1°, item b, do Decreto-Lei 756 de 11/08/69 e legislação específica da SUDAM. As ações *Preferenciais Classe "B"*, totalizam 21.025.631 (vinte e um milhões, vinte e cinco mil e seiscentas e trinta e uma) ações a serem subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA; dentro do que trata o Decreto-Lei 1376/74 de 12/12/74. As *Preferenciais Classe "C"*, totalizam 1.000.000 (um milhão) de ações a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios.

Artigo 5° - A sociedade emitirá ações ordinárias e preferenciais, sendo esta última dividida em três classes: as Preferenciais Classe "A", as Preferenciais Classe "B" e as Preferenciais Classe "C".

Parágrafo 1° - As ações são indivisíveis em relação a sociedade.

Parágrafo 2° - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas decisões das Assembléias Gerais, o que não será permitido às ações preferenciais de qualquer das classes.

Parágrafo 3° - As ações preferenciais de Classe "A", serão subscritas e integralizadas com recursos dos incentivos fiscais previstos na Lei 5174/66 e Decreto 756/69, por pessoas jurídicas, permanecendo intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data da sua subscrição. E as preferenciais Classe "B", serão também obrigatoriamente, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74.

Parágrafo 4° - As ações preferenciais Classe "A" e Classe "C", caberão dividendos de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo 5° - As ações preferenciais Classe "B", subscritas exclusivamente pelo FINAM, terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, prioridade de reembolso do Capital e participação sem restrições no aumento do Capital Social decorrente de Correção Monetária.

Parágrafo 6° - Na emissão e colocação de novas ações, não haverá preferências para os Acionistas da Sociedade, ressalvada a hipótese do parágrafo 3° do artigo 46 da Lei 4.728 de 14/07/65.

Parágrafo 7° - O Capital Social Autorizado poderá ser aumentado independentemente de subscrição imediata, sendo que por ocasião da subscrição, exceto a efetuada por meio de incentivos fiscais, no mínimo de 15% (quinze por cento) do valor subscrito deverá ser realizado no ato.

Parágrafo 8° - A emissão e colocação das ações nos limites do Capital Autorizado, poderão ser realizados por deliberação da Diretoria, independentemente de aprovação prévia da Assembléia Geral, mas com audiência prévia do Conselho Fiscal.



É esse, Senhores Acionistas, o inteiro teor de nossa proposta. Belém, 24 de setembro de 1.976. (aa) Pedro Franco Piva (Diretor-Presidente); Antônio Carlos da Silveira Baptista e César Luiz de Almeida Guarita (Diretores). "PARECER DO CONSELHO FISCAL": Nós, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária Agrosan, convidados a deliberar sobre a proposição da Diretoria datada de 24 de setembro de 1.976, somos de parecer que a proposta atende aos interesses sociais, e portanto recomendamos aos Senhores Acionistas a sua aprovação. Belém, 24 de setembro de 1.976. (aa) José Rubens Pinto Ferraz; Armando Magri Junior e Katsuko Yada Oishi. Terminada a leitura foi a matéria discutida e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos, sem qualquer restrição. Em seguida, declarou o Presidente que uma vez aprovada a proposta da Diretoria, ficada efetivado as alterações nos artigos 4º e 5º dos Estatutos Sociais, passando a vigor conforme redação proposta e ainda declarou formalizada a conversão de 344.233 (Trezentas e quarenta e quatro mil e duzentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas, subscritas por Pessoas Físicas, em reunião da Diretoria de 28/12/72, para a categoria de Ações Preferenciais Classe "C" nominativas, ficando assim a Diretoria autorizada a emitir as cautelas correspondentes. Continuando o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar, e como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Assembléia do qual passado o tempo necessário, eu secretário lavrei esta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 27 de setembro de 1.976. (ass.) Pedro Franco Piva; Antônio Carlos da Silveira Baptista; César Luiz de Almeida Guarita; Flávio Franco Piva por procuração de José Ermirio de Moraes Filho; Flávio Franco Piva por procuração de Rubens Ometto Silveira Mello; Flávio Franco Piva por procuração de Walter Costa Rocha; Flávio Franco Piva por procuração de Samuel Klabin e Flávio Franco Piva.

Certifico e dou fé que a presente é cópia da Ata de igual teor, transcrita em livro próprio. Belém, 27 de setembro de 1.976.

PEDRO FRANCO PIVA  
Presidente - CPF: 008.308.448

ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA BAPTISTA  
Secretário: CPF: 003.173.308

CARTÓRIO CHERMONT  
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).

Belém, 25 de 11 de 1976.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Meslano Matos  
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 29/3/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 571-77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Agropecuária Agrosan. Belém, 29 de 03 de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Decreto Federal nº 57.651 de 19.1.1966. Belém, 29 de março de 1977.

ALFREDO F. COELHO  
Secretário-Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente  
(Ext. Reg. nº 2.897 — Dia: 21.5.77)

## Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR

C.G.C. - MF Nº 05.770.003/0001

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 27 de maio de 1977, na sede social da empresa, à Praça da Bandeira nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Mudança de Razão Social da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR;
- b) Alteração estatutária;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 19 de maio de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 2845 - Dias: 19, 20 e 21/05/77)

## Agropecuária Santo Antonio S/A.

C.G.C. - 05.458.732/0001-43

Capital Autorizado - Cr\$ 25.800,287,00  
Capital Subscrito - Cr\$ 6.400.535,00  
Capital Integralizado - Cr\$ 6.400.535,00  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no Escritório Administrativo da empresa sito à Av. Presidente Vargas nº 197, conjunto 203, às dez horas do dia 30 de maio do corrente ano a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, em cumprimento as determinações da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM):

I - Mudança da Estrutura do Capital social autorizado de Cr\$-25.800.287,00.

II - Promover a exclusão de 171.242 ações preferenciais classe A, conforme comunicação da SUDAM.

III- O que ocorrer.

Belém, (PA), 20 de maio de 1977.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 2921 - Dias: 21, 23 e 25/05/77)

## Urca S/A - Urbanismo Construção e Administração

C. G. C. nº 04.880.712/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da URCA S/A URBANISMO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de maio de 1977, às 10 horas na sede social à Trav. Quintino Bacaiúva nº 1433, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Apreciação da renúncia dos Srs. Diretores Comercial e Técnico.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários.

Atenciosamente

MOACIR DIAS DA SILVA

Diretor Administrativo

(T. nº 00895 - Reg. nº 2916 - Dias: 21, 24 e 25.05.77)

## Comercio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. COBRÁS

C.G.C. 04.916.664/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. COBRÁS - a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de maio de 1977, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, a Tv. Humaitá, 967 nesta cidade, em virtude da não realização no dia 30 de abril próximo passado da Assembléia Geral Ordinária, por motivos alheios a nossa vontade, convocadas através da Imprensa Oficial do Estado e Jornal A Província do Pará, nos dias 2, 5, e 6, 2, 3 e 4 do mês de abril passado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1976.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Avisamos ainda que se acham à disposição dos acionistas no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

(T. nº 00896 - Reg. nº 2922 - Dias: 21, 24 e 25.05.77)

## Empresa Bragantina de Pesca S. A.

CGC 05.320.569/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S. A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de maio corrente, às 10 horas, em sua sede social, sita a Rua Sônia Ferreira, s.n., em Bragança, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Bragança, 14 de maio de 1977.

CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 00882 - Reg. nº 2853 - Dias: 19, 20 e 21/05/77)

## Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

CGC-MF. nº 04.953.915/0001

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 228.386.369,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 21.048.056,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO . Cr\$ 18.636.113,00  
CAPITAL A SUBSCREVER .. Cr\$ 207.338.313,00

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre - realizada no dia 30 de abril de 1977.

Aos (30) dias do mês de abril de 1977, pelas 11:00 horas, em sua sede social à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presente em número legal, os acionistas portadores de ações ordinárias, com direito a voto, consoante constatado pelo livro de presença, foi instalada a presente Assembléia Geral Ordinária pelo Senhor Fernando João Pereira dos Santos, que declarando aberto os trabalhos, convidou ao senhor Marcílio Vianna para secretariar a reunião, solicitando, de logo, o encerramento do referido Livro de Presença, o que foi feito. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário para proceder a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito, na seguinte ordem: 1) aviso a que se refere o art. 99, da lei das sociedades por ações, publicado no Diário Oficial do Estado e no matutino "O Liberal", ambos do dia 15 de janeiro do ano em curso; 2) Edital de convocação desta Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 19, 20 e 21/04/77 e no jornal "O Liberal", nos dias 18, 19 e 20/04/77; 3) Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de abril de 1977. Terminada a leitura, a Assembléia, por unanimidade, dispensou a transcrição dos aludidos documentos em Ata. A seguir, o senhor Presidente submeteu à Assembléia as contas do exercício de 1976. Como ninguém se manifestasse e a Assembléia se declarasse apta a votar, foram as contas unanimemente aprovadas, abstendo-se de fazê-los os legalmente impedidos. Aprovadas as contas, o senhor Presidente declarou que iria proceder a eleição do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, para o que pediu aos presentes que se munissem das cédulas necessárias, devendo o senhor secretário, em companhia da Srta. Maria Judith Magalhães, servirem como escrutinadores. A eleição apresentou o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, reeleitos: Joaquim Nunes Alves, Alfredo Silva Moraes Rego e Nicolau Cruz Soares da Costa; membros suplentes; reeleito: Lecyr Pontes Riodades; eleitos: José Ferreira Teixeira Junior, brasileiro, casado, advogado e industrial, CPF nº 000413352-87, Carteira de Identidade nº 2.305, 8ª Reg. Mil. - M. Exc., residente e domiciliado à Vila Leopoldina, nº 100 e

Ivete Nunes Carreira, brasileira, solteira, advogada, CPF. nº 010261862-34, residente à Pça. Pedro II, nº 67, carteira de identidade nº 427.469 - SEGUP-Pa. Proclamados os eleitos, a Assembléia, por unanimidade, decidiu desde logo empossá-los, atribuindo aos senhores conselheiros, honorários do valor previsto no art. 162, § 3º da nova lei de sociedades por ações. Colocou então, o senhor Presidente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como nenhum acionista o fizesse, encerrou os trabalhos, encerrando o Livro de Presença dos Acionistas, e mandando lavrar a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai por todos assinada. Seguem-se as assinaturas Fernando João Pereira dos Santos, Presidente; Marcílio Vianna, Secretário; João Pereira dos Santos, Maria Judith Magalhães, Elizabeth Amaral da Costa, Waltercilio Rocha Goiabeira, Raimundo Hilton do Rego. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais. Belém, 30 de abril de 1977.

MARCÍLIO VIANNA  
Secretário

### CARTORIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura de Marcílio Vianna.  
Belém, 18 de maio de 1977.  
Em testº O.A.S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA

Escrevente autorizada no imptº cs. do Tab.

### JUNTA COMERCIAL DO PARA — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 19 de maio de 1977, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 953/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Agro-Industrial de Monte Alegre.

Belém, 19 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. nº 2915 - Dia: 21/05/77).

## SITUBOS — Tubos da Amazônia S/A

CGCMF - 04 805 750/0001-91

AVISO AOS ACIONISTAS

Os senhores Acionistas da Situbos Tubos da Amazônia S.A., ficam comunicados que se encontram à sua disposição, na sede social na Rodovia Artur Bernardes, s/nº, esquina do Tapaná, os documentos mencionados no art. 133, da Lei 6404/76 e referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1977.

Belém, 19 de maio de 1977

Joubert José Gomes

Diretor - C. P. F. 002.858.894 - 00

(Ext. Reg. nº 2906 - Dias 21, 24 e 25.05.77)

## Empresa de Águas N.S. de Nazaré S.A.

C.G.C. M F - 04.856155/0001-09

*Ata da Assembléia Geral Ordinária  
realizada no dia 29 de abril de 1977*

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete às onze horas em sua sede social à estrada de Maracacuera Distrito de Icoaracy, Município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Empresa de Águas N. S. de Nazaré que havia sido prévia e regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal A Província do Pará, edições de dezessete (17), dezoito (18), e dezenove (19) de março. Pelo livro de presença foi constatada o comparecimento de quase a totalidade dos acionistas representando o capital social, suficiente para deliberações pelo que foram instalados os trabalhos. Por indicação dos presentes assumiu a Presidência o Acionista Joaquim Dias, que convidou os Acionistas Manoel Dias Lopes e Dr. José Maria Martins Dias para servirem como primeiro e segundo secretário, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, cujo teor é o seguinte: "Empresa de Águas N.S. de Nazaré S.A. - CGC. MF 04.856.155/0001-09 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e sete às onze horas, em sua sede social, situada à Estrada de Maracacuera s/n Distrito de Icoaracy - Belém estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição da Diretoria para o período de 1977 a 1980; fixação de seus honorários; c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, os documentos a que se refere o item "a" da Ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e determinou ao segundo secretário que efetuasse a leitura dos mesmos, no que foi feito. Em seguida, foram os mesmos documentos submetidos a discussão. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente passou a fase de votação constatando-se que o plenário, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, havia aprovado sem qualquer restrição todos os atos e contas da diretoria relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976. Na segunda parte da

ordem do dia, a que se refere o item "b" da convocação, o senhor Presidente solicitou aos presentes que elegessem a Diretoria para o período de 1977 a 1980, ou seja, pelo período estatutário de três anos e fixassem os honorários, procedida a eleição verificou-se a reeleição da Diretoria, a saber: Joaquim Dias, português, casado, industrial, portador do C.P.F. nº 000394382 e Carteira de Identidade SRE-Pa. 130; Manoel Dias Lopes, brasileiro, casado, industrial, portador do C.P.F. nº 000353002 e Carteira de Identidade nº 242.880; Alberto Dias Neves, português, casado, industrial, portador do C.P.F. nº 000352972 e Carteira de Identidade nº 5780-Pa. e José Maria Martins Dias, brasileiro, casado, advogado industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1221 expedida pela OAB-PA. e portador do C.P.F. nº 000798882, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Em seguida o senhor Presidente pediu que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros da Diretoria. Deliberou então a Assembléia fixar os honorários dos Membros da Diretoria do seguinte modo: Para o Presidente Joaquim Dias e para o Diretor José Maria Martins Dias, oito salários mínimos da região; para cada um; para o Diretor Manoel Dias Lopes, dois salários mínimos da região e para o Diretor Alberto Dias Neves, um salário mínimo da região. Em seguida o senhor Presidente continuando na ordem do dia, pediu aos senhores presentes que elegessem os Membros do Conselho Fiscal e fixasse as remunerações dos Membros Efetivos. A apuração da votação apresentou os seguintes resultados: - Membros Efetivos Dr. Luís Otávio Wanderley Moreira, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº CREP-257-D, C.P.F. nº 015540002, residente e domiciliado à Av. Almirante Tamandaré 1042; Dra. Maria Constância de Oliveira Cardoso, brasileira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.052.205 SEGUP-Pa. CPF nº 02886522, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Pedro Miranda nº 245 aptº 02, Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 465458 SEGUP-PA. C.P.F. nº 00026782-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 637; Suplentes Dr. Odilson Ferreira Novo, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 0-48, portador do C.P.F. 000532282; José Fernandes Conde, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 728.816 SEGUP-Pa. e C.P.F. 005295532; Genésio Fernandes Pina, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade nº 475.025 SEGUP-PA. C.P.F. 002742752. Em seguida o senhor Presidente solicitou aos presentes que fixassem os honorários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, ficando estabelecido os honorários em um décimo da média que foi atribuída a cada diretor de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162 da lei 6.404 de 07.12.76. Esgotada como se achava a ordem do dia o senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém solicitou o uso da mesma o senhor Presidente agradeceu a cooperação e a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo

tempo necessário da lavratura da presente ata no livro próprio a qual depois de lida e aprovada por unanimidade vai assinada por todos os presentes. Belém (PA.), 29 de abril de 1977. aa). Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes, Alberto Dias Neves, José Maria Martins Dias, Maria dos Anjos Martins Dias, Maria da Graça Duarte Lopes e Maria Helena Pina Neves.

Confere com o original lançado às folhas do livro de atas da Assembléia Geral.

*Joaquim Dias*  
C.P.F. 000394382  
Presidente da Assembléia Geral

*Manoel Dias Lopes*  
C.P.F. 00035002  
1º Secretário

*José Maria Martins Dias*  
C.P.F. 000798882  
2º Secretário

Junta Comercial do Pará  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 918/77, a 1ª Via da presente Ata de Empresa de Águas N. S. de Nazaré. Belém, 17 de maio de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral da Jucepa

*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 2908 - Dia: 21/05/77)

## Indaiá Nazaré - Águas Mineráis S.A.

C.G.C.-MF. Nº 05.092.689/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de 1977, às onze horas em sua sede social, à Estrada de Maracaquera - Distrito de Icoaracy, Belém - Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Indaiá Nazaré Águas Mineráis S.A., em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicação no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", edições de 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de março do corrente ano. Pelo livro de presenças, verificou-se haver número legal para reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Antonio de Oliveira Rocha, o qual convidou para secretária-lo o senhor Dr. José Maria Martins Dias, ficando desse modo, a mesa dirigente. Dando

início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura do Edital de convocação antes aludido, tendo nessa ocasião, os acionistas dispensado tal leitura, em virtude de terem conhecimento do integral teor do Edital, em vista das publicações feitas. Então o senhor Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário item "a" - o Relatório da Diretoria o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, peças que foram devidamente publicadas no "Diário Oficial" do Estado no dia 21 de abril do corrente ano e cujos documentos e livros pertinentes às contas do exercício haviam ficado à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal conforme avisos publicados. A seguir, o senhor Presidente pediu ao senhor Secretário que procedesse a leitura integral do Relatório da Diretoria do Parecer do Conselho Fiscal, havendo então os acionistas Niemeyer Almeida e Manoel Dias Lopes, representantes das acionistas Indaiá Águas Mineráis S.A. e Empresa de Águas N.S. de Nazaré S.A., respectivamente, proposto que fosse dispensadas as leituras, uma vez que, os senhores acionistas já conheciam tais documentos. Em seguida o senhor Presidente declarou que os mencionados documentos que se encontravam sobre a mesa para serem examinados e que deveriam ser discutidos na forma da Lei e dos estatutos da Empresa, facultando em seguida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento e ninguém tendo pedido a palavra, o Presidente declarou que ia submeter os aludidos documentos à votação, solicitando aos senhores acionistas que tencionassem aprová-los que se conservassem sentados. Verificou-se dessa forma, que haviam sido unanimemente aprovados. Em face desse resultado o Presidente aclamou a aprovação do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas para todos os efeitos legais passando em seguida a letra "b" da ordem do dia - Eleição dos Membros Efetivos e respectivos Suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários. Procedida à votação verificou-se que haviam sido eleitos Membros Efetivos e Suplentes os seguintes: Membros Efetivos: Dr. Nilson Cordeiro Barroso, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 302, CPF 006207342, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. da Vileta 3.106; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante, portador da carteira de identidade nº 170.687, SEGUP-PA CPF 000170272, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Presidente Vargas 197 apto. 328; e José Gonçalves Viana, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 0783 -CRC-PA, CPF 000572742, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Três de Maio nº 1.204. Suplentes: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PA sob o nº 62 CPF

000425522, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dr. Malcher nº 142; Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº CREP-257 D, CPF - 015540002, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Almirante Tamandaré nº 1042; José Fernandes Pina, brasileiro, casado, economista, CPF - 00155322, portador da carteira de identidade do CREP-132, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamin Constant nº 132. Proclamado este resultado pediu o senhor Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou, então, a Assembléia fixar a remuneração de acordo com que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas em vigor. Em seguida o senhor Presidente declarou que iria passar a matéria referente a letra "c" da ordem do dia - Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria. Procedidos os debates resolveu a Assembléia fixar os seguintes honorários para os Membros da Diretoria: - Para o Presidente Antonio de Oliveira Rocha Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), mensais; para os Diretores Joaquim Dias e José Maria Martins Dias Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) mensais para cada um e para o Diretor Joaquim Moreira Filho Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Passou então o senhor Presidente ao item "d" da ordem do dia, que trata de outros assuntos de interesse social. Pediu a palavra o senhor José Maria Martins Dias, diretor superintendente da sociedade, comunicando ter recebido do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) o ofício nº 00094-DFPM-6 de 10 de janeiro de 1977, solicitando esclarecimentos sobre a utilização da água mineral da fonte N.S. de Nazaré, constante do item III do Laudo de Avaliação expedido em 29 de janeiro de 1976 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 24 de fevereiro de 1976. Cabe ressaltar, em razão do documento, que a propriedade da fonte é exclusiva da Empresa de Águas N.S. de Nazaré S.A., sendo transferido a Indaiá Nazaré Águas Minerais S.A. apenas o direito de utilização da captação da fonte para engarrafamento e distribuição em recipiente que não sejam de 500 ml 1000 ml, e 1.500 ml, conforme menciona o artigo 4º § 4º dos estatutos da Indaiá Nazaré Águas Minerais S.A. Esgotada, como se achava a ordem do dia, e ninguém mais solicitando o uso da palavra o senhor Presidente, agradecendo a cooperação e a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa) 30 de abril de 1977. ass: Antonio de Oliveira Rocha Presidente da Assembléia Ordinária, José Maria Martins Dias Secretário, Joaquim Dias, Joaquim Moreira Filho, Niemeyer Almeida, representante da acionista Indaiá Águas Minerais S.A., Manoel Dias Lopes e Alberto Dias Neves representantes da acionista

Empresa de Águas N.S. de Nazaré S.A., Niemeyer Almeida, por si e pelos senhores Aureo Paranhos da Costa Cruz, Antonio Sérgio de Andrade Rocha e Rogério Cataldo de Cusatis.

Confere com o original lançado às folhas do livro de atas das Assembléias Gerais.

ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA  
Presidente da Assembléia Geral

JOSÉ MARIA MARTINS DIAS  
Secretário

Junta Comercial do Pará  
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/05/77 que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 919/77 a 1ª Via da presente Ata de Indaiá Nazaré Águas Minerais S.A.  
Belém, 17 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da Jucepa  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado  
do Pará  
(Ext. Reg. nº 2907 Dia: 21.05.77)

## Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A.

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

Assembléia Geral Extraordinária realizada em  
05.05.1977.

Aos cinco dias do mês de maio de hum mil, novecentos e setenta e sete, às 10 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Dr. Paulo Emilio Gomes dos Reis, Diretor Financeiro da sociedade após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" haverem comparecido mais de 2/3 do capital social da empresa com direito a voto. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a mim, James Galvão Bresciani para Secretário da mesa e determinou fosse lido o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e na *Província do Pará* nos dias 21, 23 e 26 de abril próximo passado. Finda a leitura, o sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vazados nos seguintes termos: - "Proposta da Diretoria: Tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL - da reformulação do nosso projeto agropecuário, em sessão de 28 de abril próximo passado, torna-se necessário o aumento do Capital autorizado de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) para Cr\$- 40.527.341,00 (Quarenta milhões, qui-

nhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), a alteração dos Estatutos Sociais com a criação de uma classe de ações preferenciais para recebimento de novos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto no parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei 1376/74 e a fixação de dividendos mínimos a serem atribuídos às ações preferenciais nominativas classe "C", face à omissão contida na A.G.E. de 24.10.75. Se aprovada a presente proposta, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: - Artigo 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 40.527.341,00 (Quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) representados por 40.527.341 (Quarenta milhões, quinhentas e vinte e sete mil, trezentas e quarenta e uma) ações nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), assim distribuído: 9.740.567 (Nove milhões, setecentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas; 5.253.451 (Cinco milhões, duzentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "A"; 359.000 (Trezentas e cinquenta e nove mil) ações preferenciais nominativas classe "B"; 2.819.039 (Dois milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e nove) ações preferenciais nominativas classe "C" e 22.355.284 (Vinte e dois milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "D". § 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º - As ações preferenciais não darão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente à matéria. § 3º - As ações do Capital Autorizado, quando emitidas, observarão as disposições da lei e as constantes deste Estatuto e serão integralizadas por uma das formas a seguir indicadas: a) em dinheiro, observada no ato da respectiva subscrição a parcela mínima de integralização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional, e o saldo no prazo máximo de dois anos, respeitando-se sempre as disposições oriundas da legislação que regula os empreendimentos aprovados pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM; b) com depósitos efetuados na conformidade do disposto na Lei 5174/66 e Decreto-Lei 756/69 ou com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, criado pelo Decreto-Lei 1376/74; c) mediante utilização de créditos no ato da subscrição; d) através da conferência e incorporação de bens imóveis e móveis, aplicando-se, no que couber o disposto nos artigos 7º e 8º e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de 12 de 1976. § 4º - As ações preferenciais classe "A", havidas tendo em vista o disposto na Lei 5174/66 e Decreto-Lei 756/69 sem preferência para subscrição de novas ações, são asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos de 6%; b) preferência no reembolso do capital com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade. Serão

obrigatoriamente intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data da subscrição. § 5º - As ações preferenciais classe "B" não conferirão a seus titulares direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais não se lhes aplicando, outrossim a norma contida no parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, nem preferência na subscrição de novas ações. Participarão, contudo, em igualdade de condições com as ordinárias dos dividendos e bonificações que a essas últimas forem atribuídos. § 6º - As ações preferenciais classe "C", subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, não terão direito a voto, nem preferência para a subscrição de novas ações, mas às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% ao ano; b) prioridade no reembolso do Capital; c) participação sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária. § 7º - As ações preferenciais classe "D" subscritas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, sem preferência para subscrição de novas ações, assegurarão aos seus titulares participação integral nos resultados sociais na forma do § 2º do art. 8º do Decreto-Lei 1376/74. Serão intransferíveis e pelo prazo de 4 anos obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do retro-mencionado diploma legal. § 8º - A Diretoria da Sociedade ouvido previamente o Conselho Fiscal, poderá, independentemente de aprovação da Assembléia Geral, e através de deliberações transcritas no livro de Atas de Reunião de Diretoria, proceder à emissão e colocação de qualquer tipo de ações, dentro dos limites do capital autorizado e nas quantias que forem por ela reputadas convenientes ou necessárias. Dentro de 30 dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio. § 9º - A sociedade poderá emitir títulos singulares ou múltiplos de ações ou cautelas que as representem, sempre assinados por dois Diretores, satisfeitos os demais requisitos legais. § 10 - Aos acionistas será facultado requerer a substituição de títulos simples de ações por múltiplos, ou destes por aqueles correndo por sua conta as despesas daí oriundas. § 11 - As ações emitidas farão jus a dividendos "pro rata temporis". § 12 - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá cancelar as ações preferenciais que emitir, subscritas por detentores dos recursos oriundos da Lei 5174/66 ou de leis posteriores que a modificarem, desde que o cancelamento da subscrição das ações emitidas seja autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ou entidade congênere. Conceição do Araguaia, 03 de maio de 1977. (aa) Paulo Emílio Gomes dos Reis e José Cassiano Gomes dos Reis. "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A., reunidos para

deliberarem sobre a proposta da Diretoria, datada de 3 de maio de 1977, propondo o aumento do Capital Autorizado, a alteração dos Estatutos Sociais com a criação de uma nova classe de ações preferenciais e a fixação de dividendos mínimos a serem atribuídos às ações preferenciais nominativas classe "C", face à omissão contida da A.G.E. de 24.10.75, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho. Conceição do Araguaia, 4 de maio de 1977. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha, Virgílio Lemos da Silva e Henrique Lindenberg Filho". O Senhor Presidente pôs em discussão e votação a proposta da Diretoria, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (aa) Paulo Emilio Gomes dos Reis - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; José Cassiano Gomes dos Reis, Maria José Galvão de Barros Reis, Maria Luiza Gomes dos Reis. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

*James Galvão Bresciani*  
Secretário  
CPF. - 010.950.998-68  
*Wanderley Giacomini*  
CRC-SP 29.367-PA  
CPF. - 007.866.838-72

**CARTÓRIO CHERMONT**  
1º OFÍCIO  
Autenticações

Autentico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 19 de maio de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

*Marília M. Matos.*

Tab. Autorizada

Tabelião Firmo

Reconheço as firmas supra de James Galvão Bresciani e Wanderley Giacomini. São Paulo, maio de 1977.

*Paulo Pollim*

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará  
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 928/77 a 1ª Via da presente Ata de Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S.A. Belém, 17 de maio de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho*

Secretário Geral da Jucepa

*Adalberto Acatauassú Nunes*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2903 Dia: 21.05.77)

## Fazendas Monte Azul S.A. - FAMOSA -

C.G.C. 04.966.651/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 1977, às 11,00 horas, em sua sede social no Km. 158 da Rodovia BR-010, no Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas de Fazendas Monte Azul S.A. - FAMOSA, em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido convocada mediante publicações no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", edições de dezessete (17), dezoito (18) e dezenove (19) de março do corrente ano. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, verificou-se haver comparecido a totalidade dos Acionistas na Companhia, com direito a voto, estando portanto o capital social representado por integral montante para a liberação, pelo que assumiu a Presidência dos trabalhos o Acionista Manoel Dias Lopes, que convidou o Acionista Alberto Dias Neves, para servir como Secretário. Composta a mesa dirigente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: Fazendas Monte Azul S.A. - FAMOSA - C.G.C. MF 04.966.651/0001-91 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Monte Azul S.A. - FAMOSA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e oito de abril de 1977, às onze horas, em sua sede social situada no Km. 158 da BR-010 no Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição da Diretoria para o período de 1977 a 1980; e fixação de seus honorários; c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) o que ocorrer. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Paragominas (Pa.), 15 de março de 1977. aa) Manoel Dias Lopes - Diretor aa) Alberto Dias Neves - Diretor. Passando à primeira parte da ordem do dia o senhor Presidente solicitou ainda, ao senhor secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, havendo, então, o Acionista Dr. José Maria Martins Dias, proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que, os senhores



acionistas já conheciam suficientemente tais documentos que haviam sido objeto de publicação e estiveram à disposição dos senhores acionistas no prazo legal para exame. Submetida à votação foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Posteriormente, o senhor Presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de várias considerações e esclarecimentos foi a matéria submetida à votação constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e Contas da Diretoria relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-los. Em seguida o senhor Presidente passava a segunda parte da ordem do dia. - Eleição da Diretoria para o período de 1977 a 1980; e fixação de seus honorários. Prosseguida a votação verificou-se o seguinte resultado; reeleição de todos os membros, como segue: Manoel Dias Lopes, brasileiro, pecuarista, Joaquim Dias, português, pecuarista; Alberto Dias Neves, português, pecuarista; todos casados, residente e domiciliados nesta cidade. Com referência aos honorários dos diretores, resolveu a Assembléia fixar da seguinte maneira: o Diretor Manoel Dias Lopes, receber mensalmente a quantia correspondente a 15 (quinze) salários mínimos da região; os Diretores Alberto Dias Neves e Joaquim Dias receberão mensalmente cada um a quantia correspondente a 1 (um) salário mínimo da região, a começar de 1º de maio do corrente ano. Passando ao terceiro item da ordem do dia o senhor Presidente determinou que iria se proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e fixação dos seus honorários: Realizada a votação verificou-se que haviam sido eleitos membros efetivos os senhores: Dr. Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado; Dr. José Fernandes Pina, brasileiro, casado, economista e Dr. Antonio Oscar Cordeiro Moreira, brasileiro, casado, contador, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Para suplentes foram eleitos os senhores Dr. Edilson Moura Barroso, brasileiro, casado, advogado; Dra. Maria Constância de Oliveira Cardoso, brasileira, solteira, maior, advogada e Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Proclamados esses resultados, pediu o senhor Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou então a Assembléia em fixar os honorários em um décimo da média que for atribuída a cada diretor de acordo com o parágrafo 3º do art. 162 da Lei 6404 de 07.12.76, para cada Membro Efetivo. Esgotada como se achava a ordem do dia; o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém solicitou o uso da mesma o senhor Presidente agradeceu a cooperação e a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos suspendendo a sessão pelo tempo necessário da lavratura da presente ata no livro próprio a qual depois de lida e aprovada por unanimidade vai assinada por todos os presen-

tes. Paragominas (Pa.), 28 de abril de 1977. aa) Manoel Dias Lopes, Alberto Dias Neves, Joaquim Dias, José Martins Dias, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria Helena Pina Neves e Maria dos Anjos Martins Dias.

Confere com original lançado às folhas do livro de atas da Assembléia Geral.

*Manoel Dias Lopes*  
C.P.F. 000353002-72

Presidente da Assembléia Geral

*Alberto Dias Neves*

C.P.F. 000352972

Secretário

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/05/77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 926/77, a 1ª Via da presente Ata de Fazendas Monte Azul S/A. - FAMOSA.

Belém, 17 de maio de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral da JUCEPA

*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 2912 - Dia: 21/05/77)

## Slaviero da Amazônia S.A. Indl. e Coml.

Av. Conselheiro Furtado, 585

CGC. 04821427/0001-01

### ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 15:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Slaviero da Amazônia S.A.-Indl. e Coml. em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado, 585, em Belém, Estado do Pará, em atendimento aos Editais publicados com esta finalidade. Por deliberação unânime dos presentes assumiu a presidência da Assembléia o senhor Alvinio Slaviero que, após verificar a regularidade de sua convocação, bem como ter constatado a presença de acionistas com a maioria do Capital Social, conforme assinatura no "Livro de Presenças", declarou instalada a Assembléia, convidando a mim, Rubens Slaviero, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa diretora. A seguir o Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação dos Acionistas que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 de março, e jornal "A Província do Pará" edições de 11, 12 e 13 de março, cujo teor é o seguinte: Slaviero da Amazônia S.A.-Industrial e Comercial, CGC-04821427/0001-01 - Convocação dos Acionistas: Ficam convidados os senhores acionistas de Slaviero da Amazônia S.A. a se reunirem no dia 29 de abril

de 1977 na sua sede social, à Av. Conselheiro Furtado 585 para: a) Em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas deliberarem sobre: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 03 de março de 1977. a) Diretoria. Dando continuidade aos trabalhos procedi a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas bem como do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 20 de abril de 1977 e no jornal A Província do Pará, edição de 21 de abril de 1977, que submetidos a discussão e votação foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Dando continuidade aos trabalhos disse o Presidente que de conformidade com os Estatutos Sociais, tornava-se necessário que a Assembléia procedesse a eleição da Diretoria para um novo mandato a partir desta data. Submetido o assunto a discussão e votação, verificou-se a reeleição dos senhores: Ercilio Slaviero, brasileiro, casado, industrial, natural de Piraguara-PR, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, 71, 5º andar, em Curitiba, portador da Carteira de Identidade nº 86.672 e CPF 000247671; Alvino Slaviero, brasileiro, casado, industrial, natural de Piraguara-PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Monteiro da Silva 2074, São Paulo-SP, portador da Carteira de Identidade nº 98.586-PR e CPF 000255341, Waldomiro Slaviero, brasileiro, casado, industrial, natural de Fernandes Pinheiro-PR, residente e domiciliado à SHIS-Q1/1/5, casa 7, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 95.626-PR, e CPF 000247591, Rotildo Slaviero, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, nº 144-Curitiba-PR, natural de Piraguara-PR, portador da Carteira de Identidade nº 71.440-PR e CPF 000255501, Derci Slaviero, brasileiro, casado, industrial, natural de Imbituva-PR, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio 1400, Curitiba-PR, portador da Carteira de Identidade nº 122.255-PR e CPF 000255421, Rubens Slaviero, brasileiro, casado, industrial, natural de Irati-PR, residente e domiciliado à Av. Silva Jardim 3150, em Curitiba-PR, portador da Carteira de Identidade nº 144.352-PR e CPF 000255691; Newton Slaviero, brasileiro, casado, industrial, natural de Irati-PR, residente e domiciliado à Av. Vicente Machado 2434-Curitiba-PR, portador da Carteira de Identidade nº 166.029-PR e CPF 000255771, como Diretores da Sociedade, tendo sido fixados seus honorários no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensalmente. Ato contínuo o senhor Presidente submeteu à presente Assembléia a eleição dos membros efetivos e representativos do Conselho Fiscal para o exercício de 1977. Solicitou a palavra o acionista Newton Slaviero, que propôs a reeleição dos atuais ocupantes daqueles cargos. Posta em discussão e votação foi sua proposta aprovada por unanimidade e sem restrições. Desta forma o senhor Presi-

dente proclamou reeleitos para conselheiros efetivos os senhores: Nelson Pedro Nasser, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 479.766-PA e CPF 000843872, Mauricio Rocha, brasileiro, casado, contador, Carteira de Reservista nº 645800-SP e CPF 000502212, Adib Nasser, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 29581-PA, e CPF 000491232, e como suplentes os senhores: Olival de Oliveira, Djalma Rodrigues da Cunha e Manoel Francisco dos Santos. Tratados os assuntos de ordem do dia o senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela desejasse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1977. (a.a) Ercilio Slaviero, Alvino Slaviero, Derci Slaviero, Rubens Slaviero, Newton Slaviero, F. Slaviero & Filhos S.A.-Ind. Com. Madeiras. A presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio de "Atas de Assembléias Gerais" nº 1 às folhas nºs 16 e 17.

Belém, 30 de abril de 1977

Rubens Slaviero-Secretário

#### CARTÓRIO CONDURU-4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, Pa. 11 de maio de 1977

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha

Escrevente Autorizado

#### JUNTA COMERCIAL DO PARA

— JUCEPA —

Certifico por decisão da primeira turma, reunida em 4.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 850/77 a 1ª via da presente Ata de Slaviero da Amazônia S.A.-Indl. e Coml.

Belém, 9.05.77

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELO

Vice Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. nº 2964 - Dia 21.05.77)

## Slaviero da Amazônia S.A. Indl. e Coml.

CGC. 04821427/0001-01

#### ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado, 585, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da dita sociedade conforme convocação regular. Verificando através das assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, encontraram-se presentes acionistas representando um número superior ao previsto na Lei das Sociedades por Ações, todos com direito a voto. O Diretor Ercilio Slaviero, de-

clarou instalada a Assembléia Geral, imediatamente após o que, foi aclamado pelos demais acionistas para presidir os trabalhos da Reunião. Tomando aquela função e convidando a mim Alvino Slaviero para assumir os encargos de secretário, o Presidente determinou que procedesse à leitura do "Edital de Convocação dos Acionistas", que foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 10, 11 e 14 do corrente, e jornal "A Província do Pará" edições de 9, 10 e 11 do corrente, tem o seguinte teor: Slaviero da Amazônia S.A. - Industrial e Comercial, CGC. 04821427/0001-01 - Convocação dos Acionistas - Ficam convocados os senhores acionistas de Slaviero da Amazônia S.A., a se reunirem no dia 15 de março de 1977, na sede social à Av. Conselheiro Furtado nº 585, para: 1 - Em Assembléia Geral Extraordinária às 10:00 horas deliberarem sobre: a) Incorporação de Créditos de Acionistas em Conta Corrente no valor de Cr\$ 2.600.000,00 ao Capital Social; b) Incorporação de parte da Reserva de Correção de Imobilizações no valor de Cr\$ 2.382.951,84; c) Incorporação da Correção Monetária de Open Market e Depósitos a Prazo Fixo no valor de Cr\$ 5.048,16 e Cr\$ 12.000,00 respectivamente; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 03 de março de 1977. a) Diretoria. Em seguida li aos presentes por solicitação do presidente os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria" - Senhores Acionistas. O desenvolvimento das atividades da empresa na atual fase de implantação de seu projeto industrial - madeireiro, recomenda a adoção das seguintes medidas administrativo-financeiras, ora propostas à consideração de V. Sas., a) Elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ordinárias, exclusivamente nominativas. A elevação do Capital Social será integralizado com o aproveitamento parcial do saldo da conta "Reserva de Correção das Imobilizações" no valor de Cr\$ 2.382.951,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos), aproveitamento total do saldo das Contas "Correção Monetária Open Market" e "Correção Monetária Depósitos a Prazo Fixo" nos valores de Cr\$ 5.048,16 (cinco mil, quarenta e oito cruzeiros e dezessês centavos) e Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) respectivamente, incorporação de crédito em Conta Corrente - Acionistas no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) a fim de atender à solicitação do Banco da Amazônia S.A. para que os recursos próprios injetados no projeto industrial atingisse proporção idêntica aos recursos financiados pelo Banco. Esta é a proposta que a Diretoria submeteu à apreciação dos senhores acionistas. Belém, 10 de março de 1977. a) Ercilio Slaviero, Alvino Slaviero, Waldomiro Slaviero, Newton Slaviero. "Parecer do Conselho Fiscal". Examinamos, em todas as suas consequências, os termos que compõem a proposta apresentada pela Direto-

ria da empresa Slaviero da Amazônia S. A. - Indl. e Coml., referente à elevação do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e a consequente alteração estatutária, e considerando que tal medida está de acordo com o natural desenvolvimento da sociedade, tendo como resultado o benefício dos acionistas, concluo por dar o seu parecer favorável, submetendo a referida proposta à deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. Belém, 12 de março de 1977. Nelson Pedro Nasser, Mauricio Rocha, Adib Nasser. "Deliberação". Após a leitura dos referidos documentos foi pelo senhor Presidente posta em discussão dos acionistas, que analisados, discutidos e considerados de caráter óbvio e evidente ficou deliberado o seguinte. 1º) Aprovação plena da proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 com os recursos apresentados; 2º) Alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 4º que passa a ter a seguinte redação: O capital social, todo ele integralizado é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ordinárias, exclusivamente nominativas. Tratados os assuntos da ordem do dia o senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela desejasse fazer uso, como nenhum dos presentes se manifestasse, determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém, 15 de março de 1977. A presente Ata é cópia fiel da transcrita no Livro Próprio às folhas 14/15 e do Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 1.

F. Slaviero & Filhos S. A. - Ind. e Com. Madeiras  
Ercilio Slaviero  
Alvino Slaviero  
Rubens Slaviero  
Darcy Slaviero  
Newton Slaviero  
Waldomiro Slaviero  
Rotildo Slaviero

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico por decisão da segunda turma, reunida em 12.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 862/77 a 1ª via da presente Ata de Slaviero da Amazônia S.A. - Indl. e Coml.

Belém, 12 de maio de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2900 - Dia 21.05.77)

### CONTERPA-Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de  
CONTERPA-Construções, Terraplenagem e

Pavimentação S.A., realizada em 30 de março de 1977.

As dezesseis (16) horas do dia trinta (30) de março de mil novecentos e setenta e sete (1977), na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio, nº 432-12º andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas de CONTERPA-Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., em Assembléa Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesses sociais, em cumprimento ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nas edições de 25 e 26 de fevereiro, e 1º de março, e nas do matutino "O Liberal", de 25, 26 e 28 de fevereiro, todas do corrente ano, assim redigido: "CONTERPA-Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A. — CGC. do MF. nº 04.894.952/0001-57 - Assembléa Geral Ordinária - Edital de Convocação - Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., para, no próximo dia 30 de março, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, nesta Capital, à Rua Santo Antonio, nº 432 - 12º andar, reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, tudo relativo ao ano de 1976; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1977/1980; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1977; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; e) Apropriação do lucro disponível colocado à disposição desta Assembléa; f) O que ocorrer Belém, 23 de fevereiro de 1977. A DIRETORIA". Havendo número legal, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Hermógenes Urdininea Conduru, que convidou o acionista Alberto Ribeiro Valle, para secretariar a sessão. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito, no que foi atendido. Com a palavra o senhor Presidente esclareceu que, tanto no Diário Oficial do Estado do Pará, como no matutino "O Liberal", nas edições já declinadas, estava estampado o aviso, de que trata o artigo 19º, letra "a", do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940. Informou, ainda, o senhor Presidente que o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Resultados, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, tudo relativo ao ano de 1976, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em edição do dia 26 de fevereiro findo. Após tais esclarecimentos, o senhor Presidente, consoante a ordem do dia submeteu à consideração do Plenário, os documentos referentes à prestação de contas, consubstanciados nos papéis acima referidos, sendo todos eles aprovados pela Assembléa, por unanimidade. Ante a manifestação dos senhores acionistas, o senhor Presidente declarou aprovados, sem quaisquer reservas, os atos e fatos de gestão, relevados nas Sínteses Contábilísticas de 1976. Dando prosseguimento a pauta, o senhor Presidente rogou, ao Plenário, a eleição dos membros da Di-

retoria para o triênio 1977/1980. Após a apuração dos votos, o senhor Presidente proclamou a reeleição dos seguintes: Para Diretor Presidente: Engenheiro Rodolpho Pereira Dourado Neto; Para Diretor Vice-Presidente: Engenheiro Antonio Cesar Pinho Brasil; e Para Diretor: Engenheiro Alberto Ribeiro Valle. Continuando a pauta, o senhor Presidente solicitou à Assembléa a Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. Então, por unanimidade de votos, o Plenário reeleger os integrantes do referido Órgão, assim composto: EFETIVOS - Raimundo Souza, brasileiro, casado, contador, inscrito no C.R.C. - PA sob o nº 0332, portador do C.P.F. do M.F. de nº 008.088.902, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Braz de Aguiar, nº 564, Bloco B, apto. 404; Maurilio Pereira da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, portador do C.P.F. do M.F. de nº 000.157.332, e da Carteira de Identidade nº 193, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Governador José Malcher, nº 1.343, e Heitor da Silva Nunes, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no C.R.C. - PA sob o nº 0312, portador do C.P.F. do M.F. de nº 001.311.212, residente e domiciliado em Belém, à Travessa Dom Pedro I, nº 489. SUPLENTE - Joaquim Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, Contador; José Maria Bonfim de Almeida, brasileiro, casado, Contador e Eduardo Granhem Hermes, brasileiro, viúvo, médico. Proclamados, o Senhor Presidente declarou os reeleitos como empossados ao exercício do presente mandato. Em prosseguimento, o Senhor Presidente pediu a Assembléa, através de voto, a fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, tendo em vista que os da Diretoria estão fixados no Artigo 23º dos ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS. Apurada a votação, determinou, à título de honorários mensais, para cada um deles, e desde que estejam em efetivo exercício, o valor correspondente a um décimo (0,1) do que, em média, for atribuído a cada Diretor, exclusive a participação nos lucros, ficando, desde já, esclarecido que tais honorários vigorarão até a realização da Assembléa Geral Ordinária de 1978. Ainda, em determinação à pauta, o Senhor Presidente rogou aos acionistas que opinassem sobre a destinação da quantia de Cr\$ 4.663.476,59 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), colocada à disposição da Assembléa. Com a palavra o acionista Antonio Alves Velho, propôs que o Lucro Disponível, do ano pretérito, fosse transferido para a rubrica "Fundo Para Aumento de Capital". Na oportunidade, o senhor Presidente colocou a proposta a análise e decisão do Plenário, sendo ela aceita sem discrepância de votos. Ultimada a pauta, o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes. Como ninguém, dela uso fizesse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Pontualmente, às 17:30 horas, o senhor Presidente, reabriu a sessão, determinando a mim, Alberto Ribeiro Valle, a leitura da

presente, no que foi atendido, sendo a Ata aprovada por unanimidade, sem qualquer emenda supressiva ou aditiva, indo ela assinada por todos os presentes. Belém (PA), 30 de março de 1977. a.a.) Hermógenes, Urdininea Conduru, Alberto Ribeiro Valle, Antonio Alves Velho, Ruy Urdininea Conduru, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Léa Velho Conduru, Marianna Cardoso Dourado, Nayde Bentes Valle. Esta é cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral nº 1 (hum) de CONTERPA-Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

Hermógenes Urdininea Conduru  
Presidente da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS-8º Ofício de Notas  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade  
Belém, 11.05.77  
Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Subst.

**JUNTA COMERCIAL DO PARA**  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da primeira turma, reunida em 18.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 938/77 a 1ª via da presente Ata de CONTERPA-Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

Belém, 18.05.77  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 00894 - Reg. nº 2913 - Dia 21.05.77)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

**AVISO**

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona a Divisão de Material, no Campus Universitário do Guamã, os Editais das TOMAS DE PREÇOS:

Nº DA-15/77, PARA IMPRESSÃO DE TRÊS VOLUMES DA SÉRIE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.  
Nº DA-17/77, PARA O FOMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIOS DESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 19 de maio de 1977  
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA  
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 2931 - Dia 21/05/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. — PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº P.G. 49/1977

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

**1 - PARTES**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARA — DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor, Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a Firma MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA., estabelecida à Rod. Belém/Ananindeua (BR-316) KM-5, representada pelo Sr. ANTÔNIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e resulta da Tomada de Preços nº 02/77 e Julgamento da Comissão de Licitação, objeto do Proc. 01479/77.

**3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O objeto do presente contrato refere-se a serviço de recuperação de máquinas de propriedade do DER-PA, de marca e prefixos seguintes: -CBT TR-113; CBT TR-119; CASE TC-30; CBT T-83; CBT T-86; CBT T-99; CASE TC-24; CASE TC-26. As máquinas discriminadas neste item, estão localizadas na 1ª e 2ª Divisões Regionais - Castanhal e Capanema.

**4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O valor estimado dos serviços é de Cr\$- 506.454,17 (Quinhentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), correndo as despesas à conta das verbas do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1977, conforme Notas de Empenho n.ºs.: NE -2161 77 - 4.1.1.8.02.01.02.01 - Cr\$- 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil cruzeiros); NE-2164/77 - 4.1.1.8.02.02.02-Cr\$- 170.454,17 (Cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos).

**5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para conclusão total dos serviços será de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DER-PA:

A T E S T O a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de maio de 1977

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

**VISTO:**

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 00891 - Reg. nº 2901 - Dia 21.05.77)

## Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77  
A V I S O

A Comissão de Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no Hall de entrada no Quartel do Comando Geral da PMPA, situada à Av. Almirante Barroso s/n, o Edital de Tomada de Preços nº 02/77 para o fornecimento de uma (01) Kombi tipo ambulância para esta Polícia Militar.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas.

Os Elementos necessários para a Tomada de Preços poderão ser obtidos na Sala de Licitações da Diretoria de Apoio Logístico, no Comando Geral da PMPA.

Belém, 19 de maio de 1977

SIMEÃO SILVA - CEL PM

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 2898 - Dia 21.05.77)

## Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Soure.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Soure representado (a) por Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para pagamento do frete de equipamento

destinado ao Matadouro Público da cidade de Soure;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 528/77 - SF-Cr\$ 50.000,00 - 03- Administração e Planejamento; 07 - Administração 031 - Administração - Financeira; 2.079 - Contribuição a Municípios, 3.2.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 290/291 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 20 de maio de 1977.

Pof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA  
Prefeito Municipal de Soure

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro  
Francisca Jenninjs Pereira

(G. Reg. nº 1263)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital Cartório Pepes

EDITAL

HASTA PÚBLICA

O DOUTOR PEDRO PAULO MAR-

TINS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, de que no dia

**DOIS (02) do mês próximo de JUNHO do corrente ano, às ONZE HORAS E TRINTA (11:30 hrs.) MINUTOS, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, e à porta da sala de audiências do titular acima, nesta capital, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos, penhorados aos executados, para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Execução proposta pela Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento com sede em São Paulo e filial nesta capital, contra Rosa Gorlovetzky, paraguaia, casada, comerciante e Alfredo Carmona, argentino, casado, comerciante, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, a saber:-**

Oito (8) portas de esquadria de alumínio e vidro tipo Rayban, com aproximadamente 1,80m de altura por 0,60m de largura, avaliada, cada uma em Cr\$ 1.500,00, total de Cr\$ 12.000,00 - Uma Geladeira marca General Electric, 11 pés, cor vermelha, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Um Balcão-Bar, envidraçado, avaliado em Cr\$ 1.000,00; Uma Máquina Estufa para salgadinhos, avaliada em Cr\$ 700,00; Dois Congeladores marca Metalfrío, com pintura Pepsi-Cola, avaliado, cada um, em Cr\$ 500,00 e 70 (Setenta) grades de refrigerantes diversos, alguns incompletos, tamanho normal e família, avaliadas, englobadamente, em Cr\$ 1.400,00, tudo no total de Cr\$. 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Cruzeiros).

Ex-vi do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil, ficam intimados, os executados qua atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, demais credores, se houver e interessados, de que se no dia e hora acima designados para ocorrer a praça - 02/06/1977, às 11:30 hrs. - os bens não alcançarem preço igual ou superior aos de suas respectivas avaliações, serão levados a Leilão Público, no dia TREZE (13) do mês próximo de Junho, às onze horas e trinta (11:30 hrs.) minutos, quando então serão vendidos pelo maior preço encontrado. - Quem pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, deverá comparecer, a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. - O comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1977. Eu, Maria Gaudência Souza Neves, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

*Dr. Pedro Paulo Martins*  
Juiz de Direito da 3ª Vara do  
Cível e Comércio da Comarca de Belém  
Capital do Estado do Pará - Brasil

(Ext. Reg. Nº 2917 - Dia: 21/05/77)

## Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Hermes e Luisa Bueno da Silva.

Ele diz ser viúvo, natural do Estado do Pará, nascido aos 16 de fevereiro de 1.915, médico, domiciliado e residente em Belém do Pará, Av. Alcindo Cacela, 2177, filho de Gabriel Hermes, e de Leonor Grahen Hermes.

Ela diz ser solteira, natural de Pirassununga, SP., nascido aos 3 de outubro de 1933, func. pública Municipal, domiciliado e residente em Santana. SP, filha de Manoel da Silva Coelho e de Georgina Bueno da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, Santana, 6 de maio de 1.977. (a) Myrian de Barros Pinto. Oficial Maior.

Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 19.05.1977.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00892 - Reg. nº 2902 - Dia 21.05.77)

## Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o Petitório de Recurso Extraordinário - Capital - Recorrente: - MADEIREIRA PA. - AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Dr. Carlos Platilha) - e,, Recorrido: MADEIREIRA BLANMAR LTDA. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo, a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos dezessete dias do mês de maio de 1977.

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do Feito

## Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Alcino Marcos Neves dos Santos (dr. Raphael Celdas Lucas Filho)  
Apdo: Márcio Luiz Martins da Silva, representado por Fátima Sebastiana Martins da Silva.

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

**APELAÇÃO CÍVEL DE BRAGANÇA**

Apte: Garrido Blanco & Cia. (Dr. Wander do Valle)

Apda: Siderurgica Açonorte S.A. (Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Apte: Nathan Levy (dr. Sérgio Couto)

Apda: Maria de Lourdes Amaral Levy (Dr. Clóvis de Mello)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Apte: Fortunato Jaime Athias (Dr. Alcides Alcantara)

Apdo: Otávio Dias Melo (dr. Miguel Antunes Carneiro)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 19 de maio de 1977

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 83/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 10.05.77

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

**DESPACHOS:**

OF. S/Nº do Sr. Superintendente Nacional da Marinha Mercante.

Assunto: Acusa o recebimento do Of. nº 502/77.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.05.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. S/Nº do Sr. Superintendente Nacional da Marinha Mercante.

Assunto: Acusa o recebimento do Of. nº 503/77.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 1283 do Capitão de Mar e Guerra, Chefe do Estado Maior do 4º Distrito Naval.

Assunto: Apresentação de Oficiais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho.

Assunto: Alegações finais de Meuze Rodrigues de Moraes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José Maria Frota Rolo.

Assunto: Desiste da Defesa Prévia do acusado Waldemar

Pagão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho.

Assunto: Requer junta do Instrumento particular de procuração aos autos do Processo nº 4797.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telex Nº 49 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.

Assunto: Informação (solicita) sobre o cumprimento da Carta Precatória para citação de Willens Rodrigues de Farias.

DESPACHO: N. A. Acusar e responder. Belém, Pa, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1477 — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Repte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza).

Reqda: Sabim S/A. — Brasileira de Indústria Madeireira (Adv. Drs. José Frederico Marques e Manoel A. Affonso Ferreira).

DESPACHO: Oficie-se ao Juizo da Falência dando-se-lhe ciência da penhora de f., ao mesmo tempo em que solicite-se o abandono de quantia suficiente destinada ao pagamento da

divida objeto da condenação. Belém, Pa, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5150 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Executda: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis L. da Silva).

DESPACHO: 1. Faça-se o registro da penhora no Cartório competente, para o que expeça-se o respectivo mandado. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8843 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Raimundo Ferreira Bezerra, Augusto Barros Pereira e José Alves dos Santos.

DESPACHO: 1. Faça-se a cobrança do mandado. 2. Sobre o pedido de desistência, digam os executados. Belém, Pa, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8691 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Antonio Odeci Gomes, Pedro A. de Freitas e Astrolábio C. Moreira.

DESPACHO: 1. Sobre o pedido de desistência digam os executados. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9682 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Banco do estado de São Paulo (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Executdos: COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, Ronam Ribeiro Mariano e Ademar Mariano Ribeiro.

DESPACHO: 1. Faça-se o recolhimento do valor declarado à f. 150. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10481 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Manoel José Dias e sua mulher Maria do Carmo Marques Dias.

DESPACHO: A conta. Belém, Pa, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10493 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Hideyki Yoshino e sua mulher Toshiko Yoshino.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10495 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Paulo H. Rodrigues e sua mulher Cleide M. Rodrigues.



**DESPACHO:** Intime-se o Oficial de Justiça para, incontinenti, cumprir o dever do seu ofício, procedendo a citação de **Cleide Macedo Rodrigues**, como o ordenado no mandado de f. 21. Belém, Pará, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11221 — EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adva. Dra. Marlina F. de Castro).

Execdo: Pontel Ltda. — Ponto de Eletrodoméstico.

**DESPACHO:** 1. Preliminarmente, cumpra-se o despacho de f. 7. 2. Conclusos. Belém, Pará, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10940 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Argentino do Brasil Cartagenes (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

**DESPACHO:** Diante da concordância da requerida, designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, cientes as partes. Belém, Pará, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10944 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Paulino de Brito Chaves (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 11126 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: João da Cruz Borges Neto (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 11383 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Wilson Ferreira da Silva (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 4244 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: José dos Santos Oliveira (Adv. Dr. Wilson Souza) e Luiz Olavo Eleres de Souza (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

**DESPACHO:** Diante do contido nas certidões de fs. 283 verso e 284, bem como no ofício de f. 287, diga o Ministério Público se desiste do depoimento da testemunha Francisco de Assis Dantas de Freitas. Belém, Pará, em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9137 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embgte: Companhia Agro Pecuária do Pará (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Embgdo: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

**SENTENÇA:** Vistos, etc., julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 10.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 460/77 — Cartório do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais de Mário José da Costa Rodrigues, para ser juntado aos autos do Inq. Pol. 38/77.

**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 10.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Leoncio José Leão).

Assunto: Pede providências nos autos da Desapropriação (Processo nº 5987) em que é autora a SUDAM e Réu Walmyr Matos Pereira).

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal — Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade).

Assunto: Vem recorrer para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos do Processo nº 6356. —

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 56—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 35/77.

**DESPACHO:** I — Concedo prazo até ao dia 30 de junho vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 10.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10211 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Casa e Jardim Comércio e Indústria Ltda..

**DESPACHO:** I — Inobstante o ilustre patrono da Exequente (União Federal), haver deixado de corrigir a peça inicial, como lhe foi proporcionado, deixo de julgar extinto o processo (art. 267, caput, inc. I, e 295, caput, inc. I e VI, in fine, e seu parágrafo único, inc. I, c/c art. 616 do CPC) porque em casos anteriores o E. Tribunal Federal de Recursos reformou sentenças naquele sentido, em razão do que acolho o entendimento jurisprudencial, dando o feito como regular. II — Cite-se. Belém, 10.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10172 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Alvaro Santos Costa. —

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10170 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: José Carlos de Oliveira.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10168 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Raimundo Abdon da Silva.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10166 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: José Ivonédio Salomão.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10164 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Arnaldo Tavares.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10162 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: José Guilherme Ferreira Cascaes.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Nº 10149 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Manoel Noronha dos Santos.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10147 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: José Gonçalves Campos.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10145 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: CIMAQ.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10143 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Antonio Duarte Quelroz.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10141 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Francisco Damasceno.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10139 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Mailton Carlos Santiago.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10137 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Joaquim Barbosa de Lima.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10135 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: José Gomes da Silva.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10129 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Super Mercado Vidigal Ltda.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10127 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: M. L. D. Rosal.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10125 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Leclir Vieira Leite.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº 10123 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: J. M. Abinader.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. Nº 2846)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 84/77**  
expediente do dia. 11.05.77

Julz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Julz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso.

**DESPACHOS:**

OF. Nº 92/77 do Exmo. Sr. Dr. Procurador da República.  
Assunto: Devolve autos de Inq. Policial nº 41/77.

DESPACHO: 2º) A. Conclusos. Belém, Pará, em 11.05.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº JF/RN Nº 173/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Assunto: Encaminha Carta precatória Citatória.

DESPACHO: 2º) A. Cumpra-se. Belém, Pará, em 11.05.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 468/77—CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Solicita dilação de prazo para complementação das diligências ref. Inq. Policial nº 11/77.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 471/77—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 115/76.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 481/77—CART/SR/DPF/PA do Bel. Tito Caetano Correa — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha peças que devem ser anexadas aos autos de Inquérito Policial nº 41/77.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 472/77—CART/SR/DPF/PA do Bel. Marcellio Garcia dos Santos — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais do Inquérito Fausto Augusto Amorim.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade), move contra Manoel Joaquim Costa, Manoel de Matos Garrido, Manoel da Silva Monteiro, Maria Gomes da Silva Batista, Mário Moura Couto, Tito Livio da Costa Gomes, Wilson Alves Ferreira, Yoshiko Yoshinaga, Messelindo Texeira Lima, Milton Guimarães Bentes, Olavo Mota Bastos, Paulo Dagoberto Rodrigues Dias, José Raimundo Nunes Mala, José Rodrigues Ferreira, Juracy Barbosa Nunes, Laércio da Silva Costa e Leão Gama Titan, ref. aos Processos nºs 11963, 11965, 11967, 11969, 11971, 11973, 11975, 11977, 11979, 11981, 11983, 11985, 11987, 11989, 11991, 11993 e 11995.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz), move contra Inácia dos Anjos Abreu Peniche, José Pereira do Nascimento, Luiz Gonzaga de Lima Rosa, Mateus da Silva Bruce, Nilton Lopes de Souza, Raimundo Bibiano de Souza, Raimundo Mariano de Oliveira e Raimunda Faustina de Souza, ref. Processo nºs 11998, 12000, 12002, 12004, 12006, 12008, 12010 e 12011.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de pagas as taxas devidas. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Nelson Alves Cunha.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 11.05.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Jamil M. Sales).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Wanderlino Ferreira Lima (Adv. Dr. Moacyr Pamplona).

Assunto: Requer juntada da procuração aos autos do Proc. que move contra o INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição do Dr. Leonam Cruz.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Frederico Coelho de Souza.

Assunto: Desiste da Defesa Prévia de Milton Ferrante (Proc. nº 5717).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de Manoel do Nascimento Correa, Jorgem Amazonas da Silva, Jefferson Júpiter Sena Lopes, Ferlindo Costa Sena e Antonio Guimarães Nogueira (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requerem Homologação de Opção na qualidade de integrante do Quadro da SUDAM.

DESPACHO: A. Diante da concordância da empregadora, designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, cientes as partes. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara — Seção Judiciária do Distrito Federal.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Forum da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 872 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Norte Melhoramentos Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa).

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado no processo de Embargos de Terceiro, em que figura como embargante Orlando Maués. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 872 — EMBARGOS DE TERCEIRO

Embgte: Orlando Amoedo Maués (Adv. Dr. Paulo Souza).

Embda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Pagas as taxas devidas, conclusos em apenas aos autos do processo principal. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2213 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

(Adv. Dr. Edavan Coutinho).

Execda: Condomínio do Edifício Metrópole.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7384 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execda: Manoel de Souza Azevedo, Pedro da Silva Cabral e Cristiano Nunes.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9071 — EXECUÇÃO

Nº 9071 — EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan C. Coutinho).

Execda: Flávio Borges Pereira.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9919 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execda: Raimundo Martins Filho, Miguel Antonio Ribeiro e Fábio Campos Filho.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pará, em 11.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10720 — EXECUÇÃO

Exeqte: Sup. Nacional do Aabastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Execda: Alho & Serrano.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 479/77—CART/SR/DPF/PA de 11.05.77, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Laudo Pericial nº 033/77—SC/SR/PA — Objeto do Inquérito Policial nº 117/76.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 11.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Antonio Ribeiro do Nascimento (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira).

Assunto: Requer juntada da petição em aditamento à inicial nos autos de Homologação de Opção (Processo nº 11411).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Conrado de Azevedo Santos (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Assunto: Requer seja os autos levado ao cálculo para efeito de pagamento (Processo nº 5240).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Hilton Alves da Silva (Adv. Dr. José Maria da Consolação).

Assunto: Requer Certidão nos autos da Ação Penal (Processo nº 1886).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária no Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca a citação da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 11.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória do Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Depreca a citação de Arlete Ruffino Ruffell.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Homologação de Opção em que são Requerentes Francisco Edgar da Silva, Virgílio Bandeira do Nascimento, Itamar Ribeiro de Magalhães e Souza e Miguel Amaro Mussi (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli) e Requerida a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 11.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de William Gomes Vale (Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira).

Assunto: Vem apelar nos autos do Processo nº 11403.

DESPACHO: N. A. conclusos. Belém, 11.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz), propõem contra Raimundo de Souza Oliveira e outros; Lucival Ferreira de Souza e outros; Oscar Alexandre da Silva e outros; Manoel Estevão Filho e outros; Luiz Carlos da Costa Souza e outros, e José ribeiro Jaty e outros.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pará, 11.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO em que a União Federal (adv. Dr. Almerindo Trindade) propõem contra Maria Marques Brito Favacho, Laura Veiga Chaves, Jurandir Sá Neto, Juracy Almir da Silva, José Ribamar de Oliveira, Paulo Gomes, Paula Alexandrino Monteiro, Neide Alves Justo, Miguel Dias Monteiro, Ormino Leal Gomes, Wilson Araujo Amador, Valter Pimentel Ramos, Tetsuo Nakasumi, Maria de Lourdes Pereira Lixa, Maria do Carmo Teixeira, Manoel Seixas da Cruz, Manoel Martins Costa.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa, 110577. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11681 CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Colha-se o pronunciamento da douta Procuradoria da República. Belém, 110577. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4245 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Elierson da Silva Bezerra e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Stênio Rodrigues do Carmo).

Despacho: Façam-se os devidos registros. Belém, 110577. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9303 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Delfim de Figueiredo (Adv. Dr. Thadeu Jesus e Silva)

Despacho: I - Certifique o Serventuário se foram oferecidas alegações preliminares em favor do denunciado. II - Solicite-se da EBCT informação sobre o atual local de trabalho da testemunha Hailton Rosado. Belém, 110577. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10478 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Paulo Alves Nakano (Adv. Dr. Alberto Campos) e Waldir Gonçalves do Couto

Despacho: I - Certifique o serventuário se foi cumprido o determinado no item III do despacho de fls. 121. II - Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 135/136. Belém, 110577. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Serviço de Distribuição:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 11 de maio de 1977

Classe III - Processo de Execução:

nº 11963 - Exequente: União Federal

Executado: Manoel Joaquim Costa

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11964 - Exequente: União Federal

Executado: Manoel Martins Costa

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11965 - Exequente: União Federal

Executado: Manoel de Matos Garrido

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11966 - Exequente: União Federal

Executado: Manoel Seixas da Cruz

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11967 - Exequente: União Federal

Executado: Manoel da Silva Monteiro

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11968 - Exequente: União Federal

Executado: Maria do Carmo Teixeira

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11969 - Exequente: União Federal

Executado: Maria Gomes da Silva Batista

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11970 - Exequente: União Federal

Executado: Maria de Lourdes Pereira Lixa

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11971 - Exequente: União Federal

Executado: Mario Moura Couto

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11972 - Exequente: União Federal

Executado: Tetsuo Nakasumi

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11973 - Exequente: União Federal

Executado: Titio Livio da Costa Gomes

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11974 - Exequente: União Federal

Executado: Walter Pimentel Ramos

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11975 - Exequente: União Federal

Executado: Wilson Alves Ferreira

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11976 - Exequente: União Federal

Executado: Wilson Araujo Amador

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11977 - Exequente: União Federal

Executado: Yoshihiko Yoshinaga

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11978 - Exequente: União Federal

Executado: Ormino Leal Gomes

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11979 - Exequente: União Federal

Executado: Messilindo Teixeira Lima

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11980 - Exequente: União Federal

Executado: Miguel Dias Monteiro

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11981 - Exequente: União Federal

Executado: Milton Guimarães Bentes

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11982 - Exequente: União Federal

Executado: Neide Alves Justo

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11983 - Exequente: União Federal

Executado: Olavo Mota Bastos

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11984 - Exequente: União Federal

Executado: Paula Alexandrino Monteiro

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11985 - Exequente: União Federal

Executado: Paulo Dagoberto Rodrigues Dias

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11986 - Exequente: União Federal

Executado: Paulo Gomes

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11987 - Exequente: União Federal

Executado: José Raimundo Nunes Maia

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11988 - Exequente: União Federal

Executado: José Ribamar de Oliveira

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11989 - Exequente: União Federal

Executado: José Rodrigues Ferreira

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11990 - Exequente: União Federal

Executado: Juracy Almira da Silva

Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

nº 11991 - Exequente: União Federal  
Executado: Juracy Barbosa Nunes  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11992 - Exequente: União Federal  
Executado: Jurandir Sá Neto  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 11993 - Exequente: União Federal  
Executado: Laercio da Silva Costa  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11994 - Exequente: União Federal  
Executado: Laura Veiga Chaves  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 11995 - Exequente: União Federal  
Executado: Leão Gama Titan  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11996 - Exequente: União Federal  
Executado: Maria Marques Brito Favacho  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

## Classe - IV - Ações de Execução:

nº 11998 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Inacia dos Anjos Abreu e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11999 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: José Rodrigues Jaty e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 12000 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: José Pereira do Nascimento e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 12001 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Luiz Carlos da Costa Souza e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 12002 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Luiz Gonzaga de Lima Rosa e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 12003 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Manoel Estevão Filho e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 12004 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Mateus da Silva Bruce e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 12005 - Exequente: Caixa Econômica  
Executados: Oscar Alexandre da Silva e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 12006 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Oscar Alexandre da Silva e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 12006 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Nilton Lopes de Souza e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 12007 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Lucival Ferreira de Souza e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 12008 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Raimundo Bibiano de Souza e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 12009 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Raimundo de Souza Oliveira e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 12010 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Raimundo Mariano de Oliveira e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 12011 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Raimunda Faustina de Souza e outros  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
Classe-VI-feitos não contenciosos:  
nº 11951 - Requerente: Manoel do Nascimento Corrêa  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11952 - Requerente: Miguel Amaro Mussi  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 11953 - Requerente: Jorge Amazonas da Silva  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11954 - Requerente: Itamar Ribeiro de M. e Souza  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 11955 - Requerente: Jefferson Jupiter Sena Lopes  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11956 - Requerente: Virgilio Bandeira do Nascimento  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 11957 - Requerente: Ferlindo Costa Sena  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo

nº 11958 - Requerente: Antonio Guimarães Nogueira  
Requerido: SUDAM  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 11960 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
Substituto da 2ª Vara do Distrito Federal  
Deprecado: M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 11961 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
Substituto da 2ª Vara do Distrito Federal  
Deprecante: O M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
nº 11997 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da  
Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte  
Deprecado: M.M. Juiz Federal Dr. Anselmo  
nº 12012 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
Estado do Amazonas  
Deprecado: M.M. Juiz Federal Dr. Aristides  
Classe-XI-Reclamações Trabalhistas  
nº 12-013 - Reclamante: Benedito Castro da Silva  
Reclamada: Viação Forte Ltda  
Ao M.M. Juiz Federal Dr. Aristides

(Ext. Reg. nº 2847 - Dia: 21.5.77)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 85/77

EXPEDIENTE DO DIA: 12.05.77

## JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

## DESPACHOS:

Nº 6866 - Embargos a Execução

Embgte: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda.

(Adva. Dra. Carmen Lúcia Cunha)

Embgda: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB

(Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Despacho: Com as cautelas legais, remetam-se os autos  
ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em

12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7012 - Embargos à Execução

Embgte: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda.

(Adva. Dra. Carmen Lúcia Cunha)

Embgda: Sup. Nacional de Abastecimento - SUNAB

(Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Despacho: Com as cautelas legais, remetam-se os autos  
ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em  
12.05.77. - a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7313 - Autos de Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Damião de Souza Cardoso (Adv. Dr. José S.  
Rodrigues Filho)Despacho: Observe-se o art. 500 do Cód. de Proc. Penal.  
Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.Nº 7500 - Habeas Corpus impetrado pelos Bels. Odilson  
Novo e José Maria Dias em favor de Nadir Maria dos Santos.Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 12.05.77 a) A.  
Santiago - Juiz Federal.

Nº 8216 - Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam  
Cruz)

Reqdo: Gildo Gouveia da Silva

Despacho: Feito o recolhimento do valor declarado à  
f. 12, conclusos. Belém, Pa, 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz  
Federal.

Nº 8952 - Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam  
Cruz)

Reqdo: José Lopes da Silva

Despacho: Feito o recolhimento do valor declarado à f.  
9, conclusos. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz  
Federal.

Nº 10045 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS  
(Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)Exectda: The Booth Steamship Company Limited  
repres. por Booth Brasil Ltda.

Despacho: Ouça-se o exequente. Belém, Pa, em 12.05.77.  
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10242 - Vistoria  
Reqte: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Drs. Paulo Velludo Teixeira e Egidio Salles)  
Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Despacho: Diga o autor. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10289 - Agravo de Instrumento  
Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)  
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10290 - Agravo de Instrumento  
Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)  
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10291 - Agravo de Instrumento  
Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)  
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10292 - Agravo de Instrumento  
Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)  
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11465 - Justificação  
Reqte: José da Conceição Souza  
Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 2848 - Reclamação Trabalhista - (TFR nº 658)  
Recte: Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)  
Recda: Escola de Agronomia da Amazônia  
Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à f. 83. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 3239 - Reclamação Trabalhista (T F R nº 492)  
Recte: José Antônio Pires de Almeida (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)  
Recda: Base Naval de Val de Cães  
Despacho: Cumpra-se o despacho de f. 78. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 3819 - Reclamação Trabalhista  
Recte: Etelvino da Costa e Silva (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)  
Recda: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 22 de junho vindouro, às 8.30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5027 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 1725).  
Recte: Manoel Nazareno da Silva Soeiro (Adv. Dr. L. Barbalho).

Recda: Sup. de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4072 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 1762)  
Recte: Adalberto Brasil Chaves (Adv. Dr. Fernando A. de Lima).

Recda: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Guimarães).

Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de f., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Intime-se a reclamada para efetuar o pagamento, inclusive das custas do processo. Custas na forma da Lei. P. e I., Belém, Pa, em 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8986 - Agravo de Instrumento.  
Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 16 verso, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, 12.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 394/77 de 03.05.77 da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Encaminha autos do Processo nº 5ª JCI - 1281/76, em que são partes Benedito Castro da Silva e Viação Forte Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 12.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Mariana Macedo Silva (Adv. Dr. Raymundo N. Fidellis).

Assunto: Requer o cancelamento da identificação datiloscópica a que foi submetida nos autos da Ação Penal (Processo nº 4538).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Assunto: Pede providências nos autos de desapropriação (Processo nº 5023).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11651 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: José Saraiva de Oliveira, José Moura Sousa e José Alves de Carvalho).

Despacho: Tendo sido indeferida a Correição Parcial requerida pelo representante do Ministério Público (fls. 150), cumpra-se imediatamente o determinado no item I do despacho de fls. 126, juntando-se ao traslado também cópias das peças de fls. 127, 128/132, 133, 134, 135, 136, 147/149 e 150, bem como da presente, devendo o instrumento ser conferido e concertado no prazo de cinco dias, vindo-se ambos os autos, logo em seguida, conclusos. Intime-se. Belém, 12.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 288 - Comunicação de Prisão do Nacional José Barreto Ferreira.

Despacho: À Conclusão. Belém, 12.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 285 - Comunicação de Prisão do Nacional Raimundo Rodrigues Tenório.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5593 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Adriano Gonçalves Menezes e outros (Adv. Drs. Francisco Cesar Nunes da Silva, Miraci Cesar da Cruz, Raphael Celdas L. Filho e César Zacharias Mátyres).

Despacho: Por me parecerem razoáveis os motivos invocados à fl. 181 pelo doutor Francisco César Nunes da Silva, dispense-o das funções de defensor dativo do réu revel Adriano Gonçalves Menezes. E, em substituição ao referido causídico, nomeie o doutor Thadeu de Jesus e Silva (Inscr. OAB T-13, Cart. nº 1410 - Rua 13 de maio nº 191 - Ed. Marc. Jacob - Conj. 1101 - Telefone 23-9341), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. Intime-se. Belém, 12.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3866 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Alvimar de Souza Rocha (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos).

Despacho: Certifique o Serventuário qual a data do trânsito em julgado da sentença condenatória em relação ao apenado, fazendo-se a respectiva anotação no Rol dos Culpados. Belém, 12.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(G. Reg. nº 2.848)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 91, DE 12 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de ontem e o que consta do Processo TRT P-3689/77-

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a partir de 6 de maio de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Lúcia Maria de Vasconcelos Trindade, do cargo de Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021.6 - Classe A - Referência 43 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

**RAUL SENTO-SE GRAVATA**  
Juiz Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.686/77  
PROCESSO TRT P-06/75

PRORROGA o prazo de validade do concurso público para cargo de classe inicial da carreira de provimento efetivo da categoria funcional de Atendente Judiciário código TRT-8-AJ-024.2 do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por dois anos, em Belém.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P-06/75;

**R E S O L V E**, unanimemente, PRORROGAR o prazo de validade do Concurso C-85 para provimento de cargos da classe inicial da carreira de provimento efetivo da categoria funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024.2 do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por dois anos, a partir de 13 de junho de 1977, na cidade de Belém.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 04 de maio de 1977.

**RAUL SENTO-SE GRAVATA**  
Juiz Presidente

**SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA**  
Juiza Vice-Presidente

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**  
Juiz Togado

**ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Juiz Togado

**SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES**  
Juiza Togada

**PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO**  
Juiz Togado

**EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ**  
Juiz Empregador

**PEDRO MARCELINO DAS CHAGAS**  
Vogal Empregado Convocado

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**\*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE CINCO DIAS)**

O Dr. ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do

Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco Alves de Lima, do seguinte despacho exarado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1280/73, em que é executada Empresa Paraense de Reflorestamento Ltda.:

"Notifique-se o reclamante-exequente, através de Edital (prazo de cinco dias), para dizer algo em proveito da execução, dentro de cinco (5) dias, entendendo-se que a renúncia às custas não se manifestando. Não havendo manifestação do exequente, dentro desse prazo, fica, desde logo decretada a prescrição intercorrente, nos termos da súmula nº 327 do S.T.F.; Art. 173, do C.C.B.; e Art. 11 da CLT. Mencionar este item também no Edital acima referido, esclarecendo-se que, ultrapassado o prazo recursal, o processo deverá ser arquivado. Quanto às custas, aplicar os provimentos 56 e 60".

E, para chegar ao conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Delphina Araujo Ramos, Enc. do Setor de Execução DAJ-112.3, datilografel e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**

Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1222)

**EDITAL DE PRAÇA,  
COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de junho de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Antonio Jose Almeida, contra N. Ferreira Ltda., bem esse encontrado à Avenida Barão de Igarapé-Miri, nº 1568. e que é o seguinte:

Uma máquina recravadeira, marca "Henrique Wanke", para fechar latas". Valor da Avaliação: Cr\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de maio de 1977. Eu, Nazaré de Pina, A.J.022, datilografel. E eu, Cirene Alba Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**

Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1223)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado Bataclan — Comércio, Bar e Restaurante, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1323/76, em que é reclamante Deodato Virgínio Pereira, para ciência de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, no mencionado Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Belém, Pará, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ºAJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Clrene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1225)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

**FAZ SABER** que, pelo presente edital, fica citado Quelroz & Cia. Ltda., localizado em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.480,04 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta Cruzeiros e Quatro Centavos), referente a principal e custas devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta no processo nº 1ª JCJ-190/77, em que é exequente João de Jesus Matos, em audiência do dia 21.03.77: "Resolve a MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julgar procedente a reclamação de fls. 2 para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 1.236,25, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, Auxílio-Enfermidade e Salários, julga-se prejudicada a parcela de anotação de Carteira de Trabalho. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação na importância de Cr\$ 104,14. Sujeita à atualização pela correção monetária na forma da fundamentação".

#### EFETUADOS OS CALCULOS, PORTANDO EM:

Valor do Principal: .....	Cr\$ 1.339,51
Custas de Sentença: .....	Cr\$ 110,33
Custas de Execução: .....	Cr\$ 30,20

**TOTAL DEVIDO: .....** Cr\$ 1.480,04

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Clrene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1224)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 3ª JCJ-68/77.

Reclamante: Eliseu Costa da Luz.

Reclamado: Hélio Filgueiras dos Santos Leal Jr. (Restaurante Prato de Barro).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Eliseu Costa da Luz, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 68/77, no qual é reclamado Hélio Filgueiras dos Santos Leal Jr. (Restaurante Prato de Barro), para comparecer perante a Secretaria desta Terceira Junta, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar Artigos de Liquidação referentes às parcelas ilíquidas no processo supramencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamen-

to de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.

**MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA**  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. Nº 1213)

Processo Nº 3ª JCJ-763/72.

Exequente: Benedito Moura dos Santos.

Executado: Vicente de Paula (Coelho Dutra)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Vicente de Paula Coelho Dutra, com endereço incerto e não sabido, para ciência do despacho exarado pelo Juiz-Presidente desta Junta, no processo nº 3ª JCJ-763/72, em que Benedito Moura dos Santos, é exequente, do seguinte teor: "Para dar cumprimento ao item I do despacho de fls. 84v., determino que seja notificado o depositário de fls. 20v, Sr. Vicente de Paula Coelho Dutra, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, deposite os bens penhorados às fls. 20, no depósito desta Justiça, sob pena de prisão civil de hum (1) ano no Presídio "São José". Cumpra-se".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de maio de 1977.

**MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**  
chefe de Secretaria

Processo Nº 3ª JCJ-65/77.

Exequente: Fazenda Nacional.

Executado: Antonio Gomes.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Antonio Gomes, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 279,78 (Duzentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Setenta e Oito centavos), correspondente às custas devidas nos termos do processo nº 3ª JCJ-65/77, em que a empresa Euro Piratas Serviços de assistência Marítima Ltda., é reclamada e, o cidadão acima mencionado, executado.

**CASO NÃO PAGUE** e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

**O QUE CUMpra** na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Descartes Araujo, técnico Judiciário 021.6, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**RAIMUNDO DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1211)

Processo Nº 3ª JCJ-351/77.

Exequente: Maria Romana de Jesus.

Executada: INCOBEL — Indústrias de Conservas Maluatá Ltda..

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa INCOBEL-Indústria de Conservas Maluatá Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 460,04 (Quatrocentos e Sessenta Cruzeiros e Quatro Centavos), correspondente ao principal e custas devido nos termos do processo nº 3ª JCJ-351/77, em que Maria Romana de Jesus, é exequente, e a empresa acima mencionada, executada.

**CASO NÃO PAGUE** e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

**O QUE CUMpra** na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do Mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Descartes Araujo, técnico Judiciário 021.6, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de secretaria, subscrevi.

**RAIMUNDO DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 3ª JCJ de Belém

Processo nº 3º JCJ- 1.389/76  
 Exequente: JOSE DA COSTA PAES  
 Executada: GURUPI - EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma GURUPI - Empreendimentos Agro Industriais Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de Quarenta e Oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 11.591,92 e illíquido (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Hum Cruzelros e Noventa e Dois Centavos) e illíquido, correspondente ao principal e custas devidos nos termos do processo nº 3º JCJ-1.389/76, em que José da Costa Paes, é reclamante, a empresa acima mencionada, executada.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução dentro do prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
 (G. - Reg. nº 1205).

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado José Maria Nobre dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado reclamante no processo nº 6º JCJ-274/77, contra Naval Indústria Metalúrgica Ltda., para depositar, nesta Secretaria, no prazo de Cinco (05) dias, a quantia de Cr\$ 73,98 (Setenta e Três Cruzelros e Noventa e Oito Centavos), correspondentes às custas devidas no referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS  
 Diretora de Secretaria  
 (G. - Reg. nº 1208).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. José Neto Ferreira Silva, litisconsorte nos autos do processo nº 6º JCJ-79/77, em que é reclamante Eurico Ferreira da Silva e reclamado Francisco Melo de Almeida, para ciência da decisão, exarada por esta Presidência, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado Francisco Melo de Almeida a pagar ao reclamante Eurico Ferreira da Silva, a impor-

tância de Quatrocentos e Dezoito Cruzelros e Trinta e Três Centavos, a título de gratificação de Natal e férias: além de salários retidos e anotação de carteira de trabalho, em valores illíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedente a parcela de aviso prévio por falta de amparo legal. Em consequência desta decisão, fica o litisconsorte José Neto Ferreira da Silva absolvido de qualquer condenação. Sujeito o valor da condenação à correção monetária na forma da lei. Custas pelo demandado sobre o valor que se arbitra em Hum Mil e Trezentos Cruzelros, na quantia de Cr\$ 107,96 e pelo reclamante sobre idêntico valor e idêntica importância (Cr\$ 107,96)".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 10 de maio de 1977.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS  
 Diretora de Secretaria

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado Carlos Alberto Fraís Dias, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo nº 6º JCJ-355/77, contra Cia. de Gás do Pará - PARAGÁS, para pagar em cinco (05) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 237,69 (duzentos e trinta e sete cruzelros e sessenta e nove centavos), correspondente às custas devidas no processo acima referido. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografel. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
 Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado Raimundo Costa Sá, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo nº 6º JCJ-364/77, contra Naval Indústria Metalúrgica Ltda., para pagar em cinco (05) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 214,06 (duzentos e quatorze cruzelros e seis centavos), correspondente às custas devidas no processo supra-citado. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografel. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
 Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém  
 (G. Reg. - nº 1206)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E A SISTEL - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

1 — PREÂMBULO

1.1. AJUSTANTES: A União Federal, representada pelo Exmº Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e a firma SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda., daqui por diante denominada, respectivamente, TRE e CONTRATADA.

2 — LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral, sita à rua João Diogo nº 254, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e sete (01/02/77).



3 — REPRESENTANTES: Representa a União Federal o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Edgar Maia Lassance Cunha e a Contratada o seu Sócio-Diretor Dr. Edmundo Barros Maia, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Braz de Aguiar nº 564, aptº 1201, CPF nº 014.517.662 e portador da carteira do CORECON nº 233, 9ª Região.

4 — SEDE E REGISTRO DA CONTRADA: A Contratada é estabelecida nesta cidade, na Av. Governador José Malcher nº 384, e está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.387.642/0001-09.

5 — NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem realizados pela Contratada objetivam a Manutenção e Operação de um completo Sistema de Comunicações, localizado no Edifício do TRE. Tais serviços compreendem, com maiores detalhes, as especificações subsequentes:

5.1 - SISTEMA PABX: Mão de Obra completa, incluindo Encargos Sociais e Impostos para os serviços abaixo discriminados:

— Manutenção Preventiva e Corretiva da Central AKD 741-50+10/6.

— Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de força correspondente ao carregador de bateria e bateria.

— Manutenção Preventiva e Corretiva de 50 ramaís, incluindo os aparelhos telefônicos tipo DIALOG.

5.2 - SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO: Mão de Obra completa, incluindo Encargos Sociais e Impostos para os seguintes serviços:

— Manutenção Preventiva e Corretiva do Quadro Central de Alarme.

— Manutenção Preventiva e Corretiva do Quadro Representativo.

— Manutenção Preventiva e Corretiva do Carregador de Bateria do Sistema de Força.

— Manutenção Preventiva e Corretiva dos botões de Alarme.

— Manutenção Preventiva e Corretiva dos detetores térmicos.

— Manutenção Preventiva e Corretiva dos detetores de fumaça.

— Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de cabos de incêndio.

5.3 - SISTEMA DE SOM: Mão de Obra completa, incluindo Encargos Sociais e Impostos para os serviços abaixo relacionados:

— Manutenção Preventiva e Corretiva da Central de Som Geral.

— Manutenção Preventiva e Corretiva para os alto-falantes de embutir.

— Manutenção Preventiva e Corretiva dos Gravadores de Sistema Geral de Som e Auditório, bem como do toca-disco.

— Manutenção Preventiva e Corretiva para os atenuadores de Linha.

— Manutenção Preventiva e Corretiva para a Central de Som do Auditório.

— Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede Geral de Som.

— Manutenção Preventiva e Corretiva para as Colunas Sonoras do Auditório.

— Manutenção Preventiva e Corretiva para a Rede de Som do Auditório.

5.4 - SISTEMA DE RELÓGIOS ELÉTRICOS: Mão de Obra completa, incluindo Encargos Sociais e Impostos para os serviços discriminados a seguir:

— Manutenção Preventiva e Corretiva do Relógio Mestre.

— Manutenção Preventiva e Corretiva dos Relógios Secundários.

— Manutenção Preventiva e Corretiva dos repetidores de impulso.

— Manutenção Preventiva e Corretiva do carregador de bateria e bateria dos relógios.

— Manutenção Preventiva e Corretiva da rede de fio dos relógios.

5.5 - OPERAÇÃO: Obriga-se também a Contratada a executar os serviços de Operação abaixo relacionados, neles estando incluídos toda a Mão-de-Obra, Encargos Sociais e Impostos.

— Operação do Sistema Telefônico.

— Operação do Sistema de Som Geral.

— Administração e Coordenação Geral de Operação dos Sistemas.

5.5.1 - Para desincumbir-se das tarefas inerentes a este item (operação), colocará a Contratada a disposição do TRE a equipe abaixo relacionada:

— 2 (duas) telefonistas.

— 1 (um) Técnico Junior (o mesmo da manutenção).

— Supervisão de 1 (um) Engenheiro de Telecomunicações da SISTEL.

6 — PREÇOS E PAGAMENTOS: Pelos serviços acima mencionados o TRE, pagará a Contratada a importância de Cr\$ 20.476,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Cruzeiros) mensais, compondo a somatória dos itens de preços seguintes:

6.1 — MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

— Sistema PABX — Preço global, por mês, para os serviços constantes do item 5.1 ..... Cr\$-4.080,00

— Sistema de Alarme Contra Incêndio

Preço global, por mês, para os serviços constantes do item 5.2 ..... Cr\$-3.725,00

Sistema de Som: Preço global, por mês, para os serviços constantes do item 5.3 ..... Cr\$-2.520,00

Sistema de Relógios Elétricos:

— Preço global, por mês, para os serviços constantes do item 5.4 ..... Cr\$-1.400,00

— Operação: Preço global, por mês, para os serviços constantes do item 5.5 ..... Cr\$-8.751,00

7 — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento correspondente proceder-se-á mediante a apresentação de faturas mensais pela Contratada.

8 — RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: O pessoal que a Contratada, a qualquer título utilizar na execução dos serviços que trata o ajuste, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado jamais tendo com o TRE relação contratual ou estatutária qualquer que seja.

9 — OBRIGAÇÕES DO TRE

a) Estudar e aprovar os Programas e Sistemas de Trabalho a serem executados pela Contratada, tendo na parte relativa à Operação como na referente à Manutenção Preventiva e Corretiva.

b) Proporcionar facilidade necessária a fim de que a Contratada possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

10 — RESCISÃO: O presente Contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele estipulado e, ainda, no caso de transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, e na falência da Contratada.

11 — PRAZO: O prazo do presente contrato é de 1 (um) ano, contados de 01 de Fevereiro a 31 de Janeiro de 1978, podendo ser prorrogado se assim convier às partes.

12 — ALTERAÇÃO: Poderá este Contrato ser objeto de alteração quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura do termo de aditivo do presente.

13 — FORO: para as eventuais questões decorrentes desse contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, assim, justas e Contratadas, as partes juntamente com as testemunhas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Belm (Pa), 28 de Janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
p/Tribunal Regional Eleitoral

EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda.

TESTEMUNHAS:

a) Negleis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, QUE, ENTRE SI, FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E F.M. ZAMORA.

1 — PREAMBULO

1.1 - AJUSTANTES: A União Federal, representada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma individual F.M. Zamora, daqui por diante denominadas Contratante e Contratada, respectivamente.

2 — LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Sede do Tribunal Regio-

nal Eleitoral, sito a rua João Diogo, nº 288, aos três dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e sete (03/01/77).

3 — REPRESENTANTES: Representa a União Federal o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, CPF nº 001.154.442, e a Contratada o seu único responsável FRANCISCO MIRALLES ZAMORA, espanhol, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 229.383.208.

4 — SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: A Contratada é estabelecida nesta cidade, na Trav. Padre Prudêncio, nº 61, Edifício Benedito Passarinho, s/503, e está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.081 872/0001--45.

5 — NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem realizados pela Contratada objetivam a Manutenção e Operação do Sistema de Ar-Condicionado Central instalado no 3º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, possuindo uma capacidade de 60 TR, sendo constituído por 4 Condicionadores tipo Self-contained, refrigerado a água, marca Tecfril. Tais serviços compreendem, com maiores detalhes as especificações subsequentes:

5.1 — OPERAÇÃO: Operação diária da central:

- Ligar a Torre de resfriamento;
- Ligar os 4(quatro) Condicionadores Self-Contained;

OBS: Antes da ligação dos equipamentos citados, haverá inspeção geral nos mesmos.

Após a ligação, estes ficarão em observação durante 10 minutos.

- Verificação da temperatura do Sistema;
- Verificação dos equipamentos durante o período de funcionamento;
- Desligamento dos equipamentos após o período de expediente e observação dos mesmos;
- O sistema será ligado duas horas antes do início do expediente do Órgão.

5.2 — MANUTENÇÃO:

5.2.1 — Manutenção Semanal:

- Limpeza dos Filtros das Serpentinhas dos Condicionadores para manter a boa circulação de ar;
- Limpeza geral interna e externa dos Condicionadores;
- Limpeza geral das salas das máquinas;
- Verificação dos botões de comando elétrico de acionamento.

5.2.2 — Manutenção Mensal:

- Verificação da gaxeta da bomba da torre e substituição em caso de necessidade;
- Verificação dos fusíveis, chaves elétricas de comando, fios e cabos do painel de controle dos Condicionadores;
- Verificação das correias trapezoidais dos ventiladores e trocá-las em caso de necessidade;
- Regulagem dos controles de pressão e temperatura;
- Verificação da amperagem dos motores e compressores do sistema.

5.2.3 — Manutenção Trimestral:

- Troca da água da Torre de resfriamento;
- Limpeza da Torre de resfriamento;
- Lubrificação e engraxamento dos ventiladores dos condicionadores e rolamentos dos motores elétricos do sistema;
- Inspeção na instalação elétrica do sistema;
- Verificação da pressão de alta e baixa dos compressores do sistema para medir seu rendimento manométrico;
- Verificação de vazamentos nas tubulações e válvulas dos Condicionadores.

5.2.4 — Manutenção Anual:

- Limpeza interna dos condensadores dos Condicionadores;
- Reaperto dos contactos elétricos das chaves magnéticas;
- verificação no circuito da resistência de aquecimento;
- Engraxamento dos Mancais do ventilador da Torre;
- Reaperto da ventoinha da Torre;
- Verificação da chave elétrica de bola da Torre;
- Inspeção e eliminação dos eventuais focos de ferrugem existentes nos Condicionadores.

5.3 - Para desincumbir-se das tarefas inerentes a operação e manutenção, colocará a Contratada à disposição da Contratante a equipe técnica abaixo relacionado:

- 01 (um) Operador permanente;
- 01 (um) Mecânico;
- supervisão por um Técnico Especializado ou um Engenheiro, sem dia e horário estabelecido.

OBS: Em caso de maior gravidade (paralisações impre-

vistas com elevado volume de serviço) a firma obriga-se a aumentar a equipe visando a recuperação sempre a curto prazo.

6 — PERÍODO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: A operação será feita de 2ª feira à 6ª feira dentro do período de 10 horas; para operação fora do horário estabelecido, deverá ser feita previamente uma comunicação escrita pelo setor competente do Órgão.

A manutenção será efetuada no sábado.

7 — OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: Adquirir materiais necessários a manutenção, salvo, parafusos, porcas, aruelas, gaxetas e graxa que a Contratada fica encarregada de fornecer.

8 — RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

— Por paralisação dos equipamentos em decorrência da falta ou atraso de fornecimento dos materiais necessários a execução dos serviços;

— Por danos ocorridos nos motores elétricos, controles elétricos e compressores herméticos, em consequência de deficiência de energia elétrica.

9 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: O pessoal que a Contratada, a qualquer título utilizar na execução dos serviços de que trata o ajuste, ser-lhe-á, diretamente, vinculado e subordinado, jamais tendo com a Contratante relação contratual ou estatutária qualquer que seja.

10 — PRAZO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1977, podendo ser prorrogado se assim convier as partes, com reajustamento no preço.

11 — PREÇO: Pelos serviços mencionados a Contratante, pagará a Contratada a importância de Cr\$ 66.768,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros), desdobrada em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de Cr\$ 5.564,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros). Valor este sujeito a reajuste, quando entrar em vigor o novo índice salarial da Região do corrente ano e com base no mesmo.

12 — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento correspondente proceder-se-á mediante a apresentação de faturas mensais pela Contratada.

13 — ALTERAÇÃO: Poderá este Contrato ser objetivo de alteração quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura do termo aditivo do presente.

14 — RESCISÃO: O presente Contrato será considerado rescindido de pleno direito, pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele estipulado.

15 — FORO: Para as eventuais questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, assim, justos e contratados, as partes juntamente com as testemunhas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor para um só efeito legal.

Belém (Pa.), 03 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

FRANCISCO MIRALLES ZAMORA  
p/F. M. Zamora

TESTEMUNHAS:  
a) Ilegíveis.

## CARTÓRIO ELEITORAL

### DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 43/77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos Eleitorais os seguintes eleitores:

- 01 - Antônia Maria Santos Rodrigues, Tit. nº 37.336, 52ª Sec. Icoaracy;
- 02 - Aracy Magno Favacho, Tit. nº 47.491, 5ª Sec. Bujarú;
- 03 - Francisco Pereira da Costa, Tit. nº 71.760, 32ª Sec. Ananindeua;
- 04 - João Teles de Araújo, Tit. nº 73.865, 24ª Sec. Acará;

- 05 - José Pereira Brito, Tit. nº 47.943, 43ª Sec. Icoaracy;  
 06 - Manoel Cordeiro Dias, Tit. nº 541, 3ª Secção,  
 Icoaracy;  
 07 - Manoel Elias de Souza Brito, Tit. nº 40.767, 13ª Sec.  
 Ananindeua;  
 08 - Manoel Edgar Dias, Tit. nº 5.175, 1ª Sec. Barcarena;  
 09 - Maria de Belém da Silva Sena, Tit. nº 56.693, 6ª  
 Sec. Icoaracy;  
 10 - Maria de Lourdes Silva, Tit. nº 50.178, 51ª Sec.  
 Icoaracy;  
 11 - Trajano Costa Nascimento, Tit. nº 12.220, 18ª Sec.  
 Icoaracy;

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritã eleitoral, o subscrevi.

Belém, 29 de abril de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral 30ª Zona de Belém.

(G. Reg. nº 1169)

#### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 44/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 30ª Zona de Belém/Pá, os seguintes eleitores:

- 01 - Benedito Moreira da Silva, Tit. nº 3.126, 18ª Zona, 13ª Sec. Altamira;  
 02 - Gilberto Antônio Ribeiro, Tit. nº 709.398, 28ª Zona, 215ª Sec. B. Horiz.  
 03 - Maria Cleonice Veras Chaves, Tit. 4.136, 4ª Zona 12ª Sec. Piauí;  
 04 - Maria Joaquina da Conceição, Tit. nº 51.725, 29ª Zona, 47ª Sec. Belém;  
 05 - Nilo Gomes dos Reis, Tit. nº 16.152, 13ª Zona, 6ª Sec. Bragança;  
 06 - Nicanor Meira Nascimento, Tit. nº....., 28ª Zona, 45ª Sec. Belém/Pá;  
 07 - Raimundo Bastos dos Santos, Tit....., 18ª Zona, 3ª Sec. Soure/Pá;

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escritã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 29 de abril de 1977

Dr. WERTER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará.

(G. Reg. nº 1169)

#### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 45/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona os seguintes eleitores:

- 01 - Benedito Moreira da Silva, Tit. nº 3.126, 18ª Zona, 13ª Sec. Altamira;  
 02 - Helena Maria Lima Ribeiro, Tit. nº 31.645, 258ª Zona, 106ª Sec. Sete Lagoas, Minas Gerais;  
 03 - Osvaldo Magno Moura, Tit. 14.258, 29ª Zona, 39ª Sec. Belém/Pá;  
 04 - Iara Bersan Carneiro, Tit. nº 6.047, 120ª Zona, 25ª Sec. Itabira-M. Gerais;  
 05 - Sebastião do Rosário Alves, Tit. nº 10.336, 29ª Zona, 33ª Sec. Belém;  
 06 - Maria da Conceição Nery do Espírito Santo, Tit. 95.880, 1ª Zona, 200 Sec. Belém-Pá;  
 07 - Ruy Ferreira Carneiro, Tit. nº 2.480, 120ª Zona, 10ª Sec. Itabira, Minas Gerais;

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de Costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de

mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escritã eleitoral, o subscrevi.  
 Belém, 05 de maio de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. 1169)

#### EDITAL DE 2ª VIA Nº 46/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos Eleitorais, os seguintes eleitores:

- 01 - Enoc Silva de Lima, Tit. nº 60.275, 26ª Sec. Ananindeua;  
 02 - Luiz Gomes de Abreu Filho, Tit. nº 47.232, 51ª Sec. Icoaracy;  
 03 - José Salomão dos Passos, Tit. nº 2.355, Icoaracy;  
 04 - Maria das Graças Souza Nascimento, Tit. nº 37.447, 7ª Sec. Barcarena;  
 05 - Martinho Dias Pinheiro, Tit. nº 27.801, 6ª Sec. Barcarena;  
 06 - Sônia Maria Cavalcante, Tit. nº 15.193, 2ª Secção de Icoaracy;  
 07 - Solange costa Miranda, Tit. 63.242, 5ª Sec. de Icoaracy;

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, neste Cartório, e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escritã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1169)

#### EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 47/77

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, foram Deferidos os seguintes: Maria Elizabeth Pereira, Rosangela Maria Pereira Pombo, Antônio Braz Branco, Ilda Maria Pereira, Maria Inez Avelar Azevedo, Margarida Amaral da Silva, Fátima Sodrê Soares, Antônio Makoto Sugimoto, Sebastião Magno da Silva e Souza, Selma Maria Pereira da Silva, José Azulino Filho, Raul de Santa Helena Couto, Maria Luiza Souza Nunes, Maria Rita de Oliveira Araújo, Renato Araújo da Silva, José Carlos dos Santos Soares, Osvaldo Matias de Freitas Sobrinho, Maria de Lourdes Barata Saraiva, Maria do Socorro Santos Cruz, Arimar Oliveira da Silva, Ivone Quadros Lopes, Elizete Sales dos Santos, Celestina Maria de Lima, Maria Célia Machado Amorim, Adélia Monteiro, Tereza Xavier Cavalcante de Albuquerque, Rosinete de Jesus Oliveira do Nascimento, Maria Francisca de Sousa Luz, Aventino Cordeiro de Sena, Alvaro Adolfo de Souza Madureira, André Dutra dos Santos, Sebastião Souza Castelo Branco, Arnaldo Machado da Silva, Raimundo Nonato Ferreira Pantoja, Sandra Maria Jardim de Almeida, Manoel Ademir da Silva Couto, Eurides Cunha dos Reis, Maria Anézia Ribeiro do Nascimento, João Batista Moreira dos Santos, Paulo Silva Oliveira, Alfredo Rodrigues da Silva, Paulo Corrêa de Oliveira, Martim de Sousa Lima, Francisco da Silva Caldeira, Francineide Alves de Souza, Maria Jane Cardoso dos Santos, Maria de Nazaré de Souza Castro, Luzia da Silva, Raimunda Alves Menezes, José Brito Mendes, Maria José da Cruz Paz, Malvina Bueno dos Santos, Erciler Pinheiro Chaves, Alvaro Nazareno Gomes de Souza, Waldemir Pereira Ferreira, Raimundo Teixeira Medeiros, Cleide Socorro da Costa Almeida, Terezinha Campos Ferreira, José dos Santos Soares, Sérgio Lima Teixeira, Maria Socorro Paula de Almeida, Vito Corbeniano da Costa, Marinaldo Miranda Sena, Paulo Guilherme dos Santos Mendes, Francisco Miranda de Barros, Joaquim Correá de Sousa Filho, Nila Monteiro Leal, Maria Raimunda de Sousa Pinheiro, Adelaide dos Passos Noronha, Lenira Saraiva Silva, Carmen Lúcia Silva dos Santos, Veriano Paes do Amaral, Domingos Matos Pereira, Maria José de Souza Rodrigues, Santina Soares Ferreira, Gabriel Assis, Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos, Nazaré Pantoja do Nascimento, Francisca de Canindé Silva Menezes, Maria das

Graças Trindade, Ivete de Lima Albuquerque, Carlos Alberto Lopes Miranda, Hilda Carmen Carmo dos Santos, Sebastião dos Anjos Souza, Francisca Dantas da Silva Machado, Manoel Otávio Amaral da Rocha Hélio da Costa Garcia, Ronaldo da Silva Freire, Antônio Ilio Silva Moraes, Edimar Leal Rodrigues, Cleide Vieira Lima, Germano Salustiano Filho, José Alves Pereira dos Santos, Maria do Carmo Cardoso de Lima, Maria Joana Moraes Castro, João Fernandes Videira, Carlos Roberto Alves Ferreira, Orlando Itaberacy Lima do Amaral, Nelson Tadeu Pinheiro da Silva, Inaldo da Cruz e Silva, Humberto Figueiredo dos Santos, Osvaldina Raimunda Baena, Creuza Loureiro Campos, Elza Maria Maia do Couto, Elizabete Felismina da Silva, Lucidalva Lobo das Neves, Helena Ribeiro dos Santos, Gilson Reis dos Santos Florentina Gomes do Rosário, Maria Emilia Ramos de Oliveira, Maria Irani Teixeira da Silva, Luzia Ferreira da Costa, Abel Nazareno Dutra Miranda, Roberto Mendes Gemaque, Raimundo Albertos dos Santos Cardoso, Lucy de Sousa Bitencourt, Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, Terezinha de Jesus Gouveia Nascimento, Maria do Carmo Azevedo Tavares, Antônio Barbosa, Edilson Freire do Nascimento, Samuel dos Santos, José Luiz Alves de Aviz, Osvaldo Cordeiro Lopes, Benedita Zuelide Pereira, Suely Maria de Souza, Iracy Coréia da Silva, Miguel Lopes da Silva, João Cardoso da Conceição, Carlos Alberto da Silva Brabo, Maria Raimunda Gonçalves, Eládio de Sousa Froes,

Manoel de Souza Rosa, Manoel Guilherme Lameira, Marinete Matos, Ester Duarte dos Santos, Humberto Batista Duarte, Raimundo Cruz de Almeida, Ocimar Caldeira Rodrigues, Pedro Pantoja dos Santos, José Salvelino da Silva, Francisco Olivar Ferreira, Adiel Martins Moraes, Carlos Gonzaga Santos Mendes, João da Conceição Ferreira, Merian da Silva Cavalcante, Orlandina da Silva Raad, Lia Rosângela Alves da Silva, Maria Paulina e Silva, Francisca Pereira da Silva, Iracema Marina Cardoso de Castilho, Diana Maria da Cruz Aranha, Raimundo Carlos Oliveira Franco, Claudionor Barbosa de Jesus, João de Jesus da Silva, Edmilson Rodrigues de Alencar, Rosete Dias da Costa, João do Carmo Barbosa, Maria Teonila Barbosa Ferreira, Monica Dias Franco, Jurema Maria da Costa Souza, Lourdes Bernadeth França da Silva, Maria Luiza dos Anjos Picanço, Francisca Lopes das Mercês, Manoel da Silva Valente, Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Carlos Sérgio Santana, Adelino Gomes da Silva, José Luiz Filho e José Geraldo da Silva e Benedita Almeida do Valle. Dado e passado neste Cartório da Trigesima Zona de Belém do Pará, aos seis (6) dias do mês de maio de 1977.

Belém, 06 de maio de 1977

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. nº 1169)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.504  
(Processo nº 34.475)

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

**R E S O L V E:**

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de JURUTI, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 7.505  
(Processo nº 36.224)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator.

**R E S O L V E:**

Unanimemente, indeferir o cadastro da Lei nº 499 e Decreto nº 270, datados de 31 de janeiro de 1977 da Prefeitura Municipal de CAMETA, que autoriza a Câmara Municipal a reajustar subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORREIA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 7.506  
(Processo nº 36.245)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em sessão de 29 de abril de 1977.

CONSIDERANDO - despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

**R E S O L V E:**

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e a firma T.S. Nóbrega & Filho para prestação de serviços de assistência de manutenção preventiva e corretiva à Central telefônica PBX de propriedade deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

Impedido de Votar

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**